



Número: **5000813-27.2024.8.13.0045**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté**

Última distribuição : **18/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 195.451.757,10**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	

	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
CAROL E CLARA LOCACOES E SERVICOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
EM BRANCO (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CAETE (TERCEIRO INTERESSADO)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Cristiene Julia Gomes Gonçalves de Paula (PERITO(A))	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
SEBO SOL INDUSTRIA DE SUB PRODUTOS DE BOVINOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO SAFADI ALVES GONCALVES (ADVOGADO)
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO HENRIQUE MINELLI DOS SANTOS (ADVOGADO)
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
VALADARES DIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO) THIAGO MACIEL ALVES (ADVOGADO)
TREVISO GV VEICULOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERICA DAS GRACAS MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO ELIAS NAHAS (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIET MATTOS DE CARVALHO (ADVOGADO)

RODOCELLA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRY SMITH (ADVOGADO) MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LAURO RAFAEL MOTA AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DO AMARAL ROCHA DE OLIVEIRA PESSOA (ADVOGADO) BRUNO SZCZEPANSKI SILVESTRIN (ADVOGADO)
SOCARRETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOANA PAPINI REIS FURLETTI (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO) BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GALGANI BONGIOVANI GUIMARAES (ADVOGADO) MICHAEL MAX BRAGA (ADVOGADO) ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO) CAMELIA BELEM GOTELIPE DOS REIS (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO) DEBORA CASTRO PACHECO (ADVOGADO) IURY MOREIRA ASSIS (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO COUTO CRUZATO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CAMPOS ALTOS LTDA - SICOOB CREDIAGRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR ALMEIDA RESENDE (ADVOGADO)
PNEUMAX LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS ZOVICO SOELLA (ADVOGADO)
APRONI AUTOPECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERICO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS REIS ANANIAS (ADVOGADO)
SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)

CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIO MESQUITA PERDIGAO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE COUTO E SILVA LOPES (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA. - SICOOB CREDPLUS (TERCEIRO INTERESSADO)	IGOR ALMEIDA RESENDE (ADVOGADO)
JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	Fernando de Oliveira Moreira Rodrigues (ADVOGADO)
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERNANI ZANIN JUNIOR (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (ADVOGADO)
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO DE BARROS FALCAO FERRAZ (ADVOGADO) FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (PERITO(A))	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
SOMAR PECAS DIESEL - EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	MOANA PAPINI REIS FURLETTI (ADVOGADO)
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GILMAR GONCALVES ROSA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10238538826	03/06/2024 19:06	Plano de Recuperação Judicial - GRUPO GT BIOS	Plano

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CAETÉ

Processo nº 5000813-27.2024.8.13.0045

GRUPO GT BIOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados abaixo subscritos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos demais interessados cadastrados no presente processo, apresentar seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, de acordo com as condições adiante expostas.

1. Destaca-se, por oportuno, que o presente Plano está sendo apresentado dentro do prazo legalmente estabelecido pela Lei Falimentar – *60 dias a contar da ciência da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial* – bem como, que segue acompanhado do respectivo **Laudo de Viabilidade Econômica** e do **Laudo de Avaliação dos Ativos** do grupo recuperando, conforme determina o art. 53 e incisos da LRF¹.

2. No mais, requer que todas as publicações e intimações advindas da demanda sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **Dr. Antônio Frange Junior, OAB/MT 6.218**, sob pena de nulidade dos atos praticados, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II – demonstração de sua viabilidade econômica; e III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.



Nestes termos,
Espera deferimento.
Cuiabá/MT, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR
OAB/MT 6.218

YELAILA ARAÚJO E MARCONDES
OAB/SP 383.410

MARCO AURÉLIO FERREIRA COELHO
OAB/SP 426.188

TARCISIO CARDOSO TONHÁ FILHO
OAB/MT 24.489 | OAB/SP 437.736

São Paulo – SP
Cuiabá – MT
Contato

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002
Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250
atendimento@nsaadvocacia.com.br – www.nsaadvocacia.com.br – WhatsApp (65) 9 8407-7309

T (11) 3199 0234
T (65) 2136 3070



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSITURA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. **Considerando** que as requerentes vêm passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações, levando-a propositura do pedido de Recuperação judicial que se processa nestes autos;
2. **Considerando** que a petição inicial foi protocolada pelas partes na data de 18/03/2024 e que sobreveio a decisão de deferimento do processamento em 12/04/2024, cuja ciência expressa junto ao PJE se deu em 22/04/2024, o prazo final para apresentação do presente Plano de Recuperação Judicial ocorrerá em **21/06/2024**;
3. **Considerando** que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da Lei 11.101/05, uma vez que está sendo demonstrada a viabilidade econômica empresarial e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;
4. **Considerando** que, por meio do presente Plano de Recuperação Judicial o devedor busca:
 - a) **Reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;
 - b) **Preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
 - c) **Gerar caixa positivo para pagamento dos Credores**, nos termos e condições ora apresentados;
5. O Grupo Recuperando submete seu plano de Recuperação judicial à aprovação de todos os seus credores, visando não só, mas também:
 - Adequar as medidas necessárias de reestruturação às premissas e ditames da Lei 11.101 de 2005, de modo a equacionar a teoria multilateral dos interesses;



- Cumprimento do espírito norteador da Lei 11.101 de 2005, qual seja, a manutenção de empresas viáveis e a continuidade da atividade empresarial;
- Superação da momentânea dificuldade econômico-financeira;
- Tratamento justo e equilibrado aos Credores;

6. Sob a perspectiva dos objetivos a serem atingidos, todo o Plano de Recuperação foi idealizado com base nas discussões envolvendo erros e acertos de Gestão e Administração até o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de todos os integrantes do “**GRUPO GT BIOS**”, de modo que, a partir das conclusões obtidas foi realizada uma detalhada análise “*SWOT*” dos empresários, na expectativa de identificar **FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS e AMEAÇAS** (riscos), obtendo, assim, o ponto de partida para elaboração do presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

7. A título ilustrativo, a análise “*SWOT*”, palavra derivada do inglês, representa a avaliação global das forças (*Strengths*), fraquezas (*Weaknesses*), oportunidades (*Opportunities*) e ameaças (*Threats*), cujo escopo de analisar justamente estes pontos e traçar a linha de ação:



8. Partindo desse pressuposto, temos a seguinte análise:

- **Ameaças e oportunidades** – Análise do ambiente externo à organização em busca de ameaças e oportunidades. Trata-se do estudo do que está fora do controle da empresa, mas que afeta diretamente o negócio. Entre as forças a serem consideradas estão os fatores demográficos, econômicos, históricos, políticos, sociais, tecnológicos, sindicais, legais, tributários, fatos príncipes etc.



- **Forças e fraquezas** - Trata dos pontos fortes e fracos das empresas. A análise “SWOT”, portanto, é um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão. A técnica é creditada à Albert Humphrey, que liderou um projeto de pesquisa na Universidade de Stanford nas décadas de 1960 e 1970, usando dados da revista Fortune das 500 maiores corporações.

9. Nota-se que a presente análise permite identificar as oportunidades e ameaças dentro da sociedade empresária, de modo que, na busca pela reestruturação e readequação do passivo empresarial, se mostra totalmente possível que devedor-empresário tenha a capacidade de olhar para fora do negócio (externalidade) e identificar as oportunidades existentes, pois é por meio de elas que advêm a geração de receitas e a obtenção de lucro.

10. Além disso, é importante que, igualmente, seja feita uma análise do ambiente interno da atividade, sendo fundamental que sejam avaliadas suas forças e fraquezas internas. Em outras palavras, os quatro parâmetros que envolvem a análise “SWOT” são de extrema importância para o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visto que sem a referida análise dificilmente se poderia atingir o objetivo de reconhecer as falhas empresariais e corrigi-las, não apenas para superação da crise econômico-financeira, mas para perpetuação do negócio e da atividade empresarial.

11. Da simples análise acima apresentada, é possível constatar que a atividade desempenhada pelo grupo, evidentemente, é viável e possui respeitável vantagem no parâmetro ‘força’, bem como boas ‘oportunidades’ de mercado e poucas ‘fraquezas’, sendo que, na verdade, a conclusão que se pode extrair da conjectura atual é que a crise financeira a qual o grupo vem atravessando se deu em virtude das **AMEAÇAS** registradas e não prevenidas.

12. Os estudos, e a série de medidas aqui propostas terão o condão de anular ou diminuir as ameaças e, de outro lado, fazer com que as requerentes consigam expandir suas forças e oportunidades, destacando que o presente se trata de uma concatenação de ideias, princípios jurídicos, financeiros e econômicos, com um único objetivo, qual seja, atingir a essência da Lei nº 11.101/05 que, sem sombra de dúvidas, está muito bem formalizada no seu artigo 47:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”



13. Identificar, portanto, os erros, visualizar os acertos e oportunidades, bem como trabalhar com eficácia e eficiência para o futuro é a essência de um Plano que vise não apenas recuperar a empresa e o empresário, mas reestruturar seu passivo com vistas a cumprir com todas as obrigações assumidas e, via reflexa, promover a preservação da atividade e as consequências dela decorrentes.

14. O plano, ainda, visa proteger a multiplicidade de interesses previstos na Lei nº 11.101/05, quais sejam: **a função social da empresa, os interesses dos credores, bem como o estímulo à atividade econômica**, que não pode ser apenas quantitativo (considerados sob o enfoque de valor em dinheiro a ser satisfeito no curso da recuperação), mas, qualitativo, inclusive porque a Lei de Recuperação Judicial não criou ou inovou qualquer direito, ao passo que, simplesmente consagrou princípios já insculpidos no artigo 170 da Constituição Federal, conforme se pode notar abaixo:

i) livre iniciativa econômica (art. 1º, IV e art. 170, C.F.) e liberdade de associação (art. 5º, XX, C.F.);

ii) propriedade privada e função social da propriedade (art. 170, I e II, C.F.);

iii) sustentabilidade socioeconômica (valor social do trabalho, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução de desigualdade e promoção do bem-estar social, art.170, caput e incisos V, VI, VII, C.F.);

iv) livre concorrência (art. 170, IV, C.F.);

v) tratamento favorecido ao pequeno empreendedor (art.170, IX, C.F.).

15. A construção do presente plano de recuperação judicial deve ser analisada segundo sua capacidade (operacional, econômica e financeira) de atendimento aos interesses que foram priorizados pela norma legal e constitucional, nomeadamente os interesses dos trabalhadores, consumidores e demais agentes econômicos com os quais o empresário se relaciona, incluindo-se no último a comunhão de seus credores (principalmente aqueles considerados estratégicos para a atividade empresarial, como credores financeiros e comerciais, fornecedores de produtos e serviços) e, enfim, de interesses da própria coletividade.

16. Do ponto de vista prático, o presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados do “GRUPO GT BIOS”, tendo por objetivo a reestruturação dos empresários, de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como *player* de grande relevância no Estado de Minas Gerais.

17. A viabilidade futura do grupo em recuperação depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional do



mercado como um todo. Desse modo, as medidas descritas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da operação para os próximos exercícios.

18. Tais medidas, se bem aplicadas, certamente influenciarão positivamente seu giro comercial e, com o esforço dos sócios e de todos os seus “*stakeholders*”, recuperarão as atividades, retomando-se seu crescimento, pagando seu passivo, e, ainda, mantendo-a no mercado gerando empregos, recolhendo tributos, movimentando a economia local, enfim, cumprindo, assim, na íntegra, o espírito norteador da Lei nº 11.101/05.

19. Portanto, levando em consideração os conceitos macro e microscômico, assim como as projeções financeiras baseadas em uma análise conservadora, o plano de recuperação propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira do grupo, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração dos recursos financeiros dentro dos prazos a serem concedidos.

I. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO RECUPERANDO

20. As empresas **GT BIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS, SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA** e **CAROL E CLARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS** pertencem ao mesmo grupo empresarial. As empresas foram fundadas, a princípio, para atuação no seguimento de comércio e transporte rodoviário de cargas variadas, incluindo óleos e gorduras.

21. Com o passar do tempo expandiram sua linha de atuação para transporte de outros tipos de cargas, como congelados, transporte de cargas vivas (bois), frutas e grãos em todo território nacional, sobretudo nos estados da Bahia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Minas Gerais. Atualmente por meio de suas filiais transporta cargas para os principais frigoríficos do país.

22. A empresa Sebominas foi criada no ano de 2012, pelos sócios Wagner Luiz Augusto Júnior e Anderson Carlos dos Santos, para atuar no ramo de transporte de cargas rodoviárias, transportando principalmente óleos e gorduras.

23. Os primeiros caminhões da empresa foram adquiridos por meio de consórcios pagos com recursos próprios, enquanto posteriormente novos veículos foram incorporados na frota da empresa através da captação de recursos para realização de novos investimentos.



24. Em 2014 a Sebominas passou a prestar serviço para a Petrobrás e para vários outros clientes de transporte de óleos e biodiesel. A conjuntura daquele momento era de expansão do mercado de óleos, bem como inserção do biodiesel no mercado de combustível brasileiro.

25. Visualizando a oportunidade do momento, em especial pelas taxas baixas de financiamento que não passavam de 3% ao ano, a Sebominas deu início a uma expansão agressiva. Com o passar tempo, a Sebominas ganhou credibilidade e angariou vários outros clientes tornando-se referência no mercado de transporte de óleos e gorduras.

26. Em 2016, a Sebominas adquiriu a empresa GT Carnes, transformando-a em GT Bios Industria e Comércio de Óleos Ltda, para atuar, além do transporte, também na comercialização e industrialização de óleos e gorduras.

27. A GT Bios foi instalada na antiga fábrica que pertencia a um dos sócios do grupo. Neste período vários investimentos foram feitos na planta industrial por ser tratar de uma estrutura totalmente sucateada e que demandava modernização para industrialização e comércio do produto.

28. A reforma envolveu a construção e ampliação de escritório, laboratório para análise química, tancagem de óleos, instalação de caldeiras, aquisição de clarificadoras e filtros prensa, compra de balança rodoviária, construção de oficina mecânica própria e borracharia, criação de estação de tratamento de água e esgoto, entre outras ações necessárias para absorção da demanda.

29. Nesta época a empresa consolidou-se e apesar dos desafios enfrentados no início da jornada empresarial, firmou-se como uma das principais empresas do seguimento no país, atendendo empresas renomadas como Colgate, Petrobrás, Química Amparo (sabão Ipê), Raimundo da Fonte (sabão Juá), Unilever, Olfar, BSBios, Bi natural, entre outros grandes nomes do mercado.

30. A empresa Carol e Clara locação e serviços Ltda iniciou suas atividades como prestadora de serviços para a GT Bios, e foi por ela incorporada no ano de 2017, com a finalidade de atender as demandas do mercado de transporte que estava em crescimento, assim permanecendo até os dias de hoje, participando ativamente do desenvolvimento do grupo, sendo uma empresa indissociável.

31. Em 2018, com o mercado de óleos e gorduras ainda aquecidos, a GT Bios começou a progredir individualmente e adquiriu vários veículos para também realizar o transporte desse tipo de carga, pois diante da alta demanda, apenas a Sebominas não comportava o atendimento dos clientes.

32. Em 2019 a Sebominas criou uma nova filial na cidade de Montes Claros – MG, tal feito acarretou a necessidade de um robusto investimento, pois esta unidade foi criada especialmente para atender a Petrobrás, que exigia a operação instalada naquela localização.



33. Entre os aparatos de maquinário e estrutura que foram necessários, para além da estrutura predial e civil, a filial continha lavador, borracharia, oficina mecânica própria, laboratório para análise química dos óleos, almoxarifado e dormitório.
34. Em 2020, momento em que o mundo enfrentava o início de uma severa crise econômica causada pela pandemia do Covid- 19, as empresas Sebominas e GT Bios continuaram em ascensão.
35. A pandemia trouxe uma alta demanda por transporte de alimentos e remédios, e diante da oportunidade deste período, foram adquiridos pela Sebominas mais de 100 (cem) veículos refrigerados para transporte de alimentos, medicamentos, frutas, aves e de carnes em geral, prestando serviços para famosos frigoríficos. Nesta época o grupo Sebominas e GT Bios já possuía mais de quatrocentos funcionários diretos.
36. Ainda aproveitando as oportunidades do cenário apresentado, em 2021 a Sebominas passou a investir também no transporte de cargas vivas ou gado vivo, com a aquisição de caminhões boiadeiros, cuja frente de negócio é explorada até hoje.
37. Nesta altura, as empresas realizaram investimentos para aquisição de novos veículos e para abertura de mais três filiais para o atendimento deste novo seguimento. As filiais foram instaladas nas cidades de Carlos Chagas, em Minas Gerais; em Candeias na Bahia, e em Muquém de São Francisco, também localizada no estado da Bahia.
38. Em 2022, o grupo vivia o melhor momento das empresas, chegando ao faturamento da quantia de um bilhão de reais anual, fato de se orgulhar, dado que é um grandiosíssimo feito para uma empresa que iniciou suas atividades do zero.
39. Isso ratifica a capacidade disruptiva de uma administração engajada, corajosa e com visão, para construção e realização de uma empresa sólida, idônea e reconhecida como uma referência nacional, firmada no propósito de crescimento e progresso.
40. Entretanto, apesar do momento econômico favorável à atuação das empresas no mercado, ainda em 2022, a Sebominas e GT Bios começaram sofrerem um forte impacto decorrente de uma operação infundada precipitadamente deflagrada pelo Ministério Público Mineiro para investigar irregularidades fiscais, cuja empresa não fazia parte.
41. Após sofrer o ocorrido, criou-se um clima de desconfiança e desconforto sobre a Sebominas e GT Bios frente ao mercado, descredibilizando sua imagem, fazendo com que fossem perdidos vários dos seus principais clientes, chegando a deixar as empresas quase três meses sem o



faturamento necessário para arcar com os custos de estrutura e operação, impactando severamente nas reservas de caixa e suprimindo capital de giro.

42. Contraditoriamente e refutando às acusações intentadas contra sua imagem, neste mesmo ano o grupo recolheu quantias milionárias de impostos de ICMS para o estado de Minas Gerais. Além de não ter sofrido nenhum tipo impedimento para seu funcionamento normal, pois não foi encontrado nenhum elemento que colocasse em xeque sua atuação.

43. Já em 2023 o mercado de óleos e gorduras começou a apresentar instabilidades e já não era o mesmo, pois houve uma queda significativa do preço da soja, o que impactou negativamente no valor de mercado dos óleos e gorduras e a conjuntura para atividade no seguimento começou a apresentar dificuldades, desencadeando uma situação de afixamento financeiro.

44. Foram registrados prejuízos gigantescos em razão dos estoques alto e do volume de vendas baixo. Somado ao ambiente desfavorável, a GT Bios e Sebominas que perderam os contratos dos seus principais clientes, representando a perda de cerca de 60% do seu faturamento total, viram sua situação se mostrar cada vez mais delicada.

45. Passado o alvoroço, em especial pela inconsistência das acusações intentadas contra si que a princípio afetaram seu funcionamento, o grupo começou a retomar gradualmente sua credibilidade junto ao mercado, foi quando vários dos clientes perdidos retornaram, mas infelizmente não de maneira suficiente para suprir o rombo causado.

46. Mesmo com as adversidades sofridas em razão da perda dos clientes e da instabilidade econômica desfavorável ao setor, as empresas GT Bios e Sebominas, com o propósito de arcar com seus elevados custos de operação e manter os vínculos empregatícios firmados, chegaram a vender 50 veículos próprios no início de 2023, entre caminhões e carretas para recompor o caixa.

47. Ainda assim, tal providencia não foi suficientes par estancar a situação adversa que vinha seno experimentada pelo grupo, não restando outra saída senão a propositura do pedido de recuperação judicial para superar a situação de crise econômico-financeira.

II. DAS RAZÕES DA CRISE

48. Além de algumas razões acima introduzidas, outros fatores externos contribuíram para o agravamento da crise vivenciada pelo grupo.



49. Não é segredo que o ramo logístico, há muito, sofre com o impacto gerado por diversos fatores ocasionados no mercado interno e externo, ou seja, a crise no ramo é trivial e ao longo dos anos se tornou comum no Brasil, não só pelo desequilíbrio operacional das empresas, mas por fatores como o risco-Brasil e as sucessivas crises econômicas experimentadas em solo nacional.

50. Dentre outros fatores é possível citar a alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária para as requerentes; elevada carga tributária do mercado interno; inúmeros gastos com manutenção da frota, como, por exemplo, a alta no preço dos pneus; e aumento do preço dos combustíveis nos últimos períodos.

51. Mesmo diante dos anos de experiência, esta não foi suficiente para atravessar o momento de crise instalado em desfavor das requerentes, tendo em vista que o pior cenário ocorreu **após** a pandemia ocasionada pela COVID- 19.

52. No momento pós pandemia, em uma lógica desequilibrada, as empresas tiveram redução das receitas que haviam sido angariadas durante a crise sanitária e aumento de custo fixo, decorrente da necessidade de honrar com a folha de pagamento dos funcionários, bem como garantir o capital de giro mínimo para a manutenção do fluxo de caixa e impedir a falência das empresas.

53. Outra causa de grande relevância, como já citado, foram as sucessivas altas do preço do Diesel que apesar da mudança do Governo Federal no início de 2021, zerando da alíquota do PIS e da COFINS, que, em tese, reduziria em 9,25% o valor do litro do Diesel, de fato não ocorreu, pois, o Governo do Estado ao mesmo tempo em que a União zerava as alíquotas, aumentava a pauta do Diesel fazendo com que o preço final ao consumidor não caísse nas bombas.

54. Ademais, também foi experimentado o aumento das peças de reposição dos caminhões que em média subiram a casa de 7%, sendo em alguns casos pontuais, como os componentes de sistema de suspensão e freios derivados chegaram a sofrer aumento apurado em mais de 200%.

55. O custo com a aquisição de pneus, que devido a falta do produto no mercado, face a redução da produção da indústria pelas medidas adotadas em prevenção a contaminação pela COVID-19 e o aumento da taxa cambial, que no período atingiu a marca 50% de aumento, fez com que a aquisição deste componente essencial aumentasse entorno 58%.

56. Do outro lado, os congelamentos do preço de fretes que não acompanharam o movimento de alta de custos, pedágio, diesel, manutenção, mão de obra, geraram o acúmulo de resultados negativos em todos os períodos contábeis das requerentes.



57. Na realidade, todo esse cenário construiu um aglomerado de situações catastróficas, levando as empresas à situação em que se encontram, de modo que, dependem dos benefícios legais e do auxílio estatal para renegociar o passivo em aberto de mais de **R\$ 195 milhões** e, via de consequência, superar a crise financeira transitoriamente enfrentada.

58. Atualmente as empresas requerentes possuem uma frota robusta, empregando cerca **300 funcionários** diretos e diversos indiretos, bem como tem plena capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa e soerguer-se.

59. Com a possibilidade de Recuperação Judicial e rigoroso planejamento de fluxo de caixa para momento, o Grupo GT Bios pretende renegociar os passivos junto aos credores de acordo com a evolução da reestruturação que será aplicada, projetando investimentos necessários a manutenção das frotas e capital humano, reestabelecendo-se como uma empresa de destaque no seguimento de transporte rodoviário de óleos e gorduras, transporte frigorífico, e boiadeiro.

60. Os objetivos são continuar a crescer, evitar demissões, gerar renda e honrar com todos os tributos municipais, estaduais e federais, contribuindo diretamente para o crescimento do país.

61. O grupo é composto por empresas sólidas, bem geridas, avaliadas organizacionalmente como um bom lugar para se trabalhar, possui planejamento e propósito de futuro, e não veem razão para desanimar diante dos percalços que apareceram no caminho.

62. Apesar do cenário adverso, o grupo se encontra em pleno funcionamento, gerando empregos e renda, se mostrando totalmente viável do ponto de vista socioeconômico, logo, a atividade merece ser preservada conforme dispõe o art. 47 da LRF.

63. O soerguimento das requerentes apenas será bem-sucedido se a presente recuperação judicial for deferida por este juízo, caso contrário, é pouco provável que os devedores alcancem a reestruturação da atividade, o que trará diversos prejuízos à coletividade como um todo.

64. Desse modo, a Recuperação Judicial se mostra fundamental para que o **Grupo GT Bios** possa readequar seu fluxo de caixa e voltar a produzir em grande escala, com a cooperação dos credores e fornecedores, bem como do Poder Judiciário.

65. As recuperandas têm plena certeza de que é transitória a situação atual de desequilíbrio financeiro que enfrentam, tendo em vista que já estão adotando as medidas administrativas para a reorganização de seu quadro funcional, equalização e corte de custos, em especial o rebalanceamento das despesas na área operacional e financeira, dando início à reestruturação e soerguimento almejados.



66. É necessário que este juízo compreenda que o soerguimento do grupo econômico é de suma importância para o trato socioeconômico. Através do processo recuperatório, que com total certeza será bem-sucedido, as requerentes empregarão todos os esforços para garantir que o objetivo maior insculpido no art. 47 da LRF seja atingido.

67. Portanto, com base nos fatos e razões acima deduzidos, é imperioso que seja concedida a **recuperação judicial do Grupo** e, nesse mesmo sentido, seja renegociado seu passivo, para que as empresas do Grupo GT Bios voltem a crescer

III. DA ANÁLISE SITUACIONAL DO GRUPO REQUERENTE NO AMBIENTE ECONÔMICO

68. É de fato notório que o grupo possui alta relevância no desenvolvimento regional aonde suas frentes de atuação estão localizadas, produzindo um ambiente de negócios de expressiva relevância nos estados de Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso e Maranhão e, de igual modo, contribuindo para o fomento e abastecimento de todas as regiões do Brasil.

69. Apesar da consolidação de sua marca e produtos, como narrado no curso deste Plano, as devedoras atravessam uma delicada situação de crise econômico-financeira, a qual deriva da convergência de alguns fatores de ordem fática, econômica e mercadológica, os quais serão detalhados nos próximos tópicos.

IV. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS OBJETIVOS NA LEI 11.101/05

70. Conforme já devidamente delineado na peça inaugural deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da fonte produtora, considerando a sua função social e estímulo à atividade econômica.

71. A Lei nº 11.101/05 traz como objetivo central da Recuperação Judicial a preservação da empresa, haja vista sua contribuição econômica e responsabilidade social, a qual se materializada na concretização de interesses diversos, quais sejam, o lucro da sociedade empresária; os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.



72. Para tanto, a norma recuperacional impõe àqueles que se submetem ao rito da LRF, a necessidade de apresentar em juízo um Plano de Recuperação Judicial, com previsão específica das formas de pagamentos dos créditos sujeitos ao processo, documento no qual restará comprovada a viabilidade econômica da empresa, bem como o desempenho de seu papel socioeconômico.

73. Neste momento processual cabe ponderar que, apesar de caber aos credores a decisão de decidir sobre o futuro do grupo empresarial, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser perseguida sempre que possível, uma vez que toda classe empresarial deve ser avaliada de modo que se mantenha – e preserve – sua função social para aprimoramento da economia de mercado, o que consequentemente a geração de empregos e renda.

74. Após a devida análise do presente plano recuperacional, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos que decorre da manutenção da atividade, sobretudo porque para sua elaboração utilizou-se do rigor que foi empregado na confecção dos laudos que constata a viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do PRJ, bem como as condições econômicas prevalentes.

75. Dentre os seus objetivos, é possível citar:

- A preservação da atividade empresarial do grupo recuperando como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- Principalmente a superação da crise econômico-financeira deflagrada nos últimos anos, a fim de que seja recuperado o valor econômico da operação e de seus ativos;
- O atendimento do interesse dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação, de forma a permitir sua continuidade mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com a nova realidade empresarial e potencial de geração de caixa, no contexto da Recuperação Judicial e período subsequente.

76. Em conclusão, é de se mencionar, por fim, que o presente plano de recuperação judicial confere a cada um dos credores do grupo um fluxo de pagamento ordenado e que lhes assegure um retorno aceitável a ser provido pela empresa, em situação mais favorável da qual seria experimentada em caso de eventual falência ou liquidação patrimonial das partes.



V. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM ADOTADOS

77. A princípio, cabe reforçar que para neutralizar o momento de crise financeira, o grupo poderá dispor de todos os meios legais explicitados no 50 da Lei nº 11.101/05, os quais já vêm sendo progressivamente colocados em prática, a fim de buscar resultado operacional positivo suficiente para viabilizar superação da crise econômico-financeira, preservando, assim, a contribuição das empresas para o plano socioeconômico como um todo.

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor. XVII - conversão de dívida em capital social; XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada.

78. Vale esclarecer que todas as cláusulas contidas no PRJ foram elaboradas com parâmetro nos meios de recuperação elencados no artigo supracitado, bem como nos demais princípios norteadores do processo recuperatório, de modo que, alterações pontuais, em sendo necessárias, poderão ser futuramente realizadas para que todos os interesses sejam devidamente protegidos.

a) REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

79. O grupo recuperando poderá, no intuito de viabilizar o cumprimento integral do presente plano de recuperação judicial, realizar a qualquer tempo, após sua aprovação e homologação, quaisquer operações de reorganização societária, inclusive cisão, incorporação, fusão, e ainda, associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as atividades comerciais, desde que não implique a inviabilização do cumprimento do proposto neste plano de recuperação judicial.

80. Ademais, nos termos do artigo 50, §3º, da Lei 11.101/05 (ora introduzido pelas alterações da Lei 14.112/20), não haverá sucessão ou responsabilidade por dívidas de qualquer natureza a terceiro credor, investidor ou novo administrador em decorrência, respectivamente, da mera conversão de dívida em capital, de aporte de novos recursos ou de substituição dos administradores do grupo.

81. Entre as medidas implementadas e a implementar estão:

- Novas negociações com fornecedores que passaram a vender à vista, com desconto, gerando economia no custo do produto;
- Novo modelo logístico de produção interna, melhorando a performance de produção e gerando redução de custos;
- Aplicação rígida de mecanismos de controle de perdas na execução dos serviços e produtos;
- Estruturação e implementação da gestão das metas e alinhamento de objetivos;
- Implementação de reuniões de análise de resultado periódicas e padronizadas, que possibilitam visualizar a performance econômica e financeira dos empresários;
- Mapeamento detalhado dos principais processos críticos, através de reuniões com os envolvidos em casa processo, para identificar os gargalos operacionais;
- Estruturação de relatórios, controles e informações necessários para eliminar riscos e erros;
- Ajuste do quadro de funcionários, para trabalhar com uma equipe mais enxuta e proporcional à nova realidade que o grupo passou a ter após o pedido de recuperação judicial.



82. Todas as decisões acima elencadas tendem a diminuir o impacto no capital de giro, bem como reforçar a infraestrutura de pessoal, de modo que colocarão a atividade em conformidade com sua nova estratégia de atuação, a qual se materializa na manutenção dos melhores clientes e trechos com margens aceitáveis, mesmo que isso signifique uma redução saudável no faturamento.

83. Acredita-se, veementemente, que terminado o período de ajustes, o grupo voltará a ter geração de caixa positiva e poderá iniciar o ciclo de pagamento de seus credores. O grupo ressalta que envidará todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento deste plano de recuperação judicial e sua administração pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

b) CAPTAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DESTINADOS À READEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES

84. Considerando a estrutura atual das recuperandas, bem como a expectativa presente e futura advindas da reestruturação econômica e financeira que este plano de recuperação judicial propõe, o grupo poderá abrir ou encerrar filiais, bem como poderá readequar sua estrutura de negócios sempre que preciso, quer seja pela prática de remodelação interna, quer seja pela captação de novos parceiros de negócios, sempre com objetivo de readequar e maximizar suas atividades.

c) ALIENAÇÃO DE ATIVOS

85. As recuperandas poderão realizar alienação judicial de ativos, ressaltando, desde já, que serão cumpridas as formalidades do artigo 142, da LFR, ressalvado possível adoção de procedimento diverso quando cabível e autorizado pelo juízo.

86. Poderá ainda locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, no todo ou em parte, quaisquer bens de seu ativo, relacionados na petição inicial deste processo, pertencentes aos devedores, que poderão, a seu critério, ser objeto das operações supramencionadas por valores de liquidação forçada de mercado, buscando sempre adequar a estrutura do devedor, as necessidades dos negócios e o cumprimento do plano de recuperação judicial.



87. Caso ocorra alguma das operações anteriormente relacionadas, os recursos obtidos serão investidos nas operações dos devedores e/ou direcionadas para pagamento aos credores e deverão respeitar as disposições da Lei 11.101/05.

88. Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações do grupo, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado.

89. Tais ações trarão ao grupo devedor “fôlego” para a reestruturação das atividades, aumento das operações, e, conseqüentemente, geração de fluxo de caixa, permitindo “a superação da crise econômico-financeira, a manutenção da fonte das operações, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”, nos termos do art. 47 da LRF.

d) ALTERAÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DE COTAS – POSSIBILIDADE DE BUSCA POR INVESTIDORES

90. Poderão ser emitidas novas ações e/ou quotas que compõe a sociedade empresária, as quais poderão ser subscritas pelo atual sócio ou por terceiros após as formalidades legais. Adicionalmente, os atuais sócios poderão alienar, total ou parcialmente, sua participação societária. Essas medidas poderão resultar, ou não, na alteração do controle societário do grupo.

91. Nos termos do art. 50, §3º, da Lei nº 11.101/05, não haverá sucessão ou responsabilidade por dívidas de qualquer natureza a terceiro credor, investidor ou novo administrador em decorrência, respectivamente, da mera conversão de dívida em capital, de aporte de novos recursos na atividade ou de substituição dos administradores desta.

92. Ainda, poderão ser realizadas transações múltiplas ou uma única, de emissão de ações e/ou quotas no formato ajustado.

e) DA RETOMADA DA RENTABILIDADE E CREDIBILIDADE JUNTO AO MERCADO

93. Todos os esforços dos sócios-administradores, a partir do ajuizamento do pedido recuperatório, passaram a ser concentrados em medidas que pudessem colocar os devedores



novamente no caminho da rentabilidade, inicialmente estancando os prejuízos, principalmente causados pela escassez de crédito na obtenção do produto matéria-prima e, posteriormente, reestruturando a operação como um todo.

94. Atualmente, o foco de todo corpo gerencial está voltado para a eliminação de inconsistências na operação, melhoria no processo de orçamento e precificação, reformulação da base de colaboradores e atendimento de novas demandas para prospecção de novos clientes.

95. E, mesmo após os inúmeros fatores que transformaram o mercado do seguimento nos últimos anos, o grupo devedor acredita em sua capacidade de se reinventar e voltar a ser rentável, como já foi no passado, sempre tendo por pressuposto um intenso processo de discussão com os credores e de readequação de operação empresarial.

96. A partir disso, os devedores possuem grande e continua expectativa de retomada da credibilidade junto aos fornecedores e mercado de crédito. Além disso, tem agido proativamente informando seus parceiros comerciais sobre o andamento da presente Recuperação Judicial. A política, ora adotada, é a de total transparência com todos os envolvidos no processo de reestruturação da atividade para que o sucesso, a ser partilhado com toda sociedade, seja atingido.

f) DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

97. Desde o ajuizamento do pedido recuperatório o grupo vem implantando novas técnicas e ferramentas de gestão para acompanhar os custos dos serviços e produtos oferecidos de forma mais consistentes, buscando reforçar e aprimorar os controles de custos da atividade.

98. De modo geral, a implantação dessa técnica de gestão tende a promover um melhor reequilíbrio na política de custeio, sempre visando a ampliação da rentabilidade e do lucro, o que desagua na criação de produtos e prestação de serviços mais modernos, além de contribuir para aquisição e utilização de matéria prima de maior qualidade.

99. A implantação de novas ferramentas de gestão desagua no processo de descentralização da tomada de decisão do grupo, o qual vem sendo estruturado de forma gradativa, redistribuído as obrigações e o formato de delegação de tarefas, a ser colocado em pratica por meio dos gerentes administrativos e do sócio, somado a um acompanhamento técnico e mais próximo dos colabores, o que, por certo, tende a contribuir igualmente para um ambiente de trabalho saudável e meritocrático.



100. Soma-se a isso, enfim, o fato de que o grupo está trabalhando incansavelmente na elaboração e implantação de um renovado planejamento estratégico, envolvendo a definição de políticas, estratégias e objetivos, atrelada uma metodologia de orçamento mais enxuta e eficiente, o qual será acompanhado periodicamente visando corrigir distorções de forma preventiva para evitar qualquer prejuízo à rentabilidade operacional.

g) A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO RECUPERANDO E OS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

101. É cediço que, o que se busca nesta fase do processo recuperacional é a aprovação e a homologação do plano de recuperação judicial ora apresentado, mas, para tanto, os empresários carecem da disposição e cooperação de seus credores.

102. Evidente que o efetivo soerguimento da atividade em crise é a solução que melhor se amolda ao interesse de todos envolvidos no presente processo. Isso porque, ocorrendo a reestruturação econômico-financeira dos devedores, o país terá mais um grupo econômico voltando ser lucrativo, o que contribui para a melhora da econômica e do mercado como um todo.

103. E não é só. Com a reestruturação da atividade empresarial com o soerguimento da operação em crise, os credores terão a oportunidade de recuperar seus créditos, o que melhora a capacidade e consumo e, de certa forma, fomenta o desenvolvimento socioeconômico.

104. Ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credor se faz essencial, os credores, na condição de maiores interessados, não podem se comportarem como simples espectadores, como ocorria na vigência do instituto da antiga e extinta concordata.

105. Além da aprovação do plano de recuperação judicial que permitirá o soerguimento dos devedores, devem os credores participar efetivamente do processo recuperacional.

106. Não há dúvidas de que é através da manutenção de um diálogo aberto e claro entre credor e devedor que serão alcançadas medidas que interessem aos dois lados, sem causar prejuízos a qualquer parte interessada na demanda, direta ou indiretamente.

107. Desse modo, **os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas**



(endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará um melhor desenvolvimento das negociações envolvidas na Assembleia Geral de credores.

108. Caso não ocorra a aprovação imediata, as propostas realizadas pelos credores da serão por devidamente analisadas em conjunto com o grupo, bem como, por Contador Especializado, a fim de que se possa chegar nos termos que melhor atendam o interesse de ambas as partes.

h) ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

109. Conforme o artigo 49 da Lei 11.101/05, a estrutura do endividamento das recuperandas condiciona este plano de recuperação judicial as pessoas físicas e jurídicas que compõem a lista de credores apresentada pelo grupo, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), após o escoamento da fase de divergências administrativas ou futuramente por decisões judiciais em incidentes de impugnação de crédito.

110. Para tanto, são consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de dar e fazer, que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pelo grupo de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até a distribuição do pedido.

i) CONCLUSÕES INICIAIS

111. Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto neste documento, constata-se que a luz da Lei nº 11.101/2005, **o grupo recuperando possui além de grande disposição e empenho para alcançar sua reestruturação econômico-financeira, plenas condições de liquidar o seu passivo.**

112. No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita como o devido rigor técnico, sob a perspectiva das boas práticas financeiras e contábeis, bem como sob a perspectiva de uma moderna forma de gestão, aplicada comumente em mercados extremamente competitivos.

113. Ainda, foi levado em consideração, obviamente, as novas disposições inseridas na lei de recuperação de empresas, a qual deve ser interpretada sempre à luz do princípio da preservação da empresa, seu objetivo central.



114. E mais. Além das importantes reestruturações operacionais e gerenciais que serão implementadas no âmbito operacional da atividade comercial, o grupo conta o raciocínio lógico-científico de seus consultores especializados, sendo submetida sempre a uma análise e uma avaliação criteriosa dos resultados financeiros obtidos e a serem alcançados através das medidas propostas.

115. A forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para o grupo. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida consolidada.

116. Os profissionais envolvidos na elaboração deste plano entendem que as condições nele apresentadas são favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros que se mostraram mais condizentes com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que refletem nos negócios das recuperandas.

117. A garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade ampliação dos prazos de pagamento das dívidas, bem como do decréscimo dos juros, na intenção de que valores se tornem compatíveis com as entradas dos recursos líquidos provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

118. Por fim, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, os quais podem solicitar à Administradora Judicial, nomeada pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do plano.

119. Em conclusão, diante de todos os esforços empregados até aqui, é plenamente factível que seria um enorme contrassenso permitir, nesse momento, a falência dos empresários e a conseqüente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as dos funcionários do grupo, prejudicando, sobremaneira, o pagamento de boa parte dos valores devidos aos credores, estes que são os principais interessados.

**VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AOS EFEITOS DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

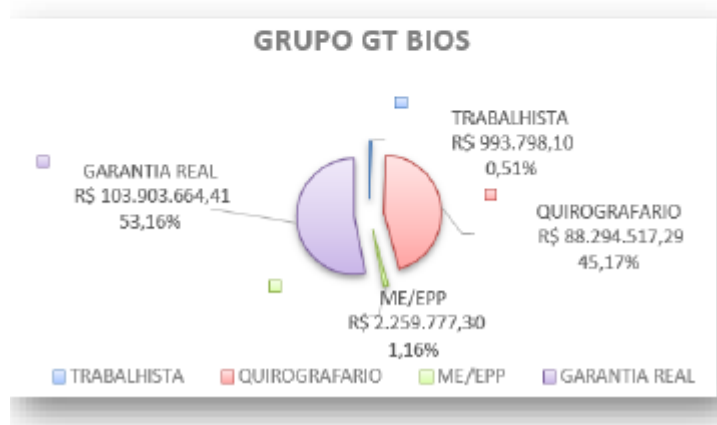
120. Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita de forma simples, sendo estabelecida do seguinte modo: (i) credores trabalhistas; (ii) credores com garantia real; (iii) credores quirografários; e (iv) microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP.



121. O grupo devedor possui, neste momento, um passivo que totaliza o valor de **R\$ 195.451.757,10**, distribuídos conforme o gráfico abaixo, mas que ainda poderá sofrer alterações decorrentes de habilitações, divergências e impugnações de créditos, julgamento de reclamações trabalhistas etc. (art. 7º, § 1º).

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA
TRABALHISTA	R\$ 993.798,10
QUIROGRAFARIO	R\$ 88.294.517,29
ME/EPP	R\$ 2.259.777,30
GARANTIA REAL	R\$ 103.903.664,41
TOTAL	R\$ 195.451.757,10

PERCENTUAL DA DIVIDA POR TIPO DE CREDORES



122. Desta forma, a lista de credores a ser publicada nos autos da recuperação judicial (1ª lista de credores), poderá ser modificada. Neste caso, para aplicações contidas no plano de recuperação judicial, será considerada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial através de edital (2ª lista de credores), nos termos descritos no § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05.

123. As projeções de pagamentos elaboradas para este plano de recuperação judicial têm como base os valores inicialmente relacionados, sendo que as eventuais alterações apresentadas na relação do Administrador Judicial ou no quadro geral de credores finalmente aprovado e homologado, acarretarão apenas a alteração das porcentagens de pagamentos destinadas aos credores.

124. Havendo crédito anterior ao pedido de recuperação judicial, não relacionado pelo grupo ou pelo Administrador Judicial, em razão de estes eventuais créditos não estarem revestidos de liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, uma vez revestindo-se de tais atributos, sujeitar-se-ão aos efeitos do plano de recuperação judicial, em todos os aspectos e premissas.



VII. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO – PARÂMETROS A SEREM APLICADOS A TODO PASSIVO

125. **Primeiro:** considera-se a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial o prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo.

126. **Segundo:** os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão ser alterados para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão por parte do administrador judicial.

127. **Terceiro:** o crédito e outros direitos pecuniários de cada credor serão definidos pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05.

128. **Quarto:** aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que as recuperandas possam dar a destinação prevista no Plano de Recuperação Judicial, seja pela alienação ou locação de bens, destinação a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito, se necessário.

129. **Quinto:** após aprovação do Plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra grupo e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

130. **Sexto:** a aprovação do PRJ implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios. Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores².

VIII. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO – DISPOSIÇÕES GERAIS

² “Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia” (COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).



131. Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos diretamente na conta bancária indicada pelo credor. Os credores deverão indicar, via e-mail a ser enviado para financeiro02@sebominas.com.br uma conta corrente bancária no Brasil de sua titularidade para esse fim em até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, para que sejam efetuados os créditos devidos.

132. Na hipótese da inexistência de conta bancária no Brasil de titularidade do credor, este deverá indicar todos os dados necessários à realização do pagamento, através de remessa internacional.

133. Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, serão pagos mediante transferência direta de recursos via CHAVE PIX ou de transferência eletrônica disponível (TED) ou de recibo assinado, à conta bancária de cada um dos Credores informada nos autos da Recuperação Judicial ou diretamente às requerentes.

134. Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelo grupo recuperando, outorgando, portanto, pelos Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

135. Caso os devedores recebam a referida informação fora do prazo estipulado, o pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento das informações, sem que isso configure descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.

136. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias ou não comparecerem em dia e hora agendados na sede empresarial, não serão considerados como descumprimento deste Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias ou comparecerem na sede para assinar documento.

137. Os valores considerados para o pagamento dos Créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores.

138. Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o Plano, de qualquer tipo e natureza, contra os devedores, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis.

139. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente recebida dos Créditos nos termos do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, e não mais poderão reclamá-los contra os devedores.



140. Com relação ao parcelamento de Débitos Tributários, o grupo poderá buscar obter a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento da sua dívida fiscal.

a) DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

141. Durante toda sua existência as requerentes sempre mantiveram no mercado com uma política de valorização do Trabalho que preza pelo cuidado aos colaboradores. Dessa forma, considerando a importância dos funcionários para o bom funcionamento da atividade empresarial, é compreensível que se exija, deles, o mínimo de sacrifício possível.

142. Aos créditos trabalhistas mostra-se necessário a aplicação de desconto (deságio) de 85%; Carência de 03 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento mensal, em 09 vezes após a finalização do prazo de carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação; conforme descrito no Laudo de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira anexo.

143. Os créditos trabalhistas serão pagos integralmente em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão de homologação do presente plano de recuperação judicial, mediante quitação do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes.

144. Os créditos trabalhistas decorrentes de impugnações, divergências ou habilitações de créditos protocolados neste processo de recuperação judicial, através de incidentes processuais, serão pagos no prazo de até 12 meses, contados do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o referido crédito, valor e classificação, de acordo com os percentuais de deságio aplicados.

145. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Trabalhistas.

b) DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

146. Para esta classe de credores, propõe-se os seguintes critérios de liquidação das dívidas: Desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do



plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação; conforme descrito no Laudo de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira anexo.

147. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Garantia Real. Os créditos decorrentes de impugnações judiciais serão pagos após o trânsito em julgado da sentença que reconheceu referidos créditos, valores e classificação, nos exatos termos dispostos neste plano de recuperação judicial, conforme pagamento da respectiva classe.

c) DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRÁFIOS (CLASSE III)

148. Para todos os credores quirografários, propõe-se: desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação, conforme mencionado no Laudo de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira anexo.

149. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários. Os créditos decorrentes de impugnações judiciais serão pagos após o trânsito em julgado da sentença que reconheceu referidos créditos, valores e classificação, nos exatos termos dispostos neste plano de recuperação judicial, conforme pagamento da respectiva classe.

d) DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

150. Para os credores da classe ME e EPP, propõe-se: desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação; conforme mencionado no Laudo de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira anexo.



151. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos ME e EPP. Os créditos decorrentes de impugnações judiciais serão pagos após o trânsito em julgado da sentença que reconheceu referidos créditos, valores e classificação, nos exatos termos dispostos neste plano de recuperação judicial, conforme pagamento da respectiva classe.

IX. DA NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS QUE CONSTITUEM O PASSIVO

152. Este plano de recuperação judicial, para todos os efeitos, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos (em relação grupo recuperando e seus coobrigados, avalistas e fiadores), extinguindo-se a obrigação originária, substituindo-a pelas obrigações aqui previstas, conforme prevê o artigo 59 da LRF.

X. FATORES DE ATUALIZAÇÃO – JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

153. Os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão atualizados e remunerados pela TR – Taxa Referencial, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, acrescidos de juros de 0,5 % ao ano, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir, e que começarão a incidir a partir da data da homologação do plano de recuperação judicial.

154. O pagamento dos juros e atualização monetária ocorrerá juntamente com o adimplemento do valor principal e serão calculados através da aplicação dos índices propostos sobre o valor de cada parcela e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Plano.

XI. DA EXTINÇÃO AÇÕES JUDICIAIS

155. Após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, por força da novação prevista, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer tipo de medida judicial ajuizada contra os devedores, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores, bem como



quaisquer outras sociedades relacionadas, inclusive avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes destas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

156. Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir com seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao plano, ocasião em que o credor deverá providenciar a competente habilitação de crédito incidentalmente ao processo de recuperação judicial, para recebimento nos termos aqui contidos.

XII. DA POSSIBILIDADE DE CESSÃO DOS CRÉDITOS

157. Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente seus créditos contra a os devedores, observando-se que independentemente de a cessão ser feita por lei ou contrato, estarão sempre sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, especialmente em relação a valores, condições e prazos de pagamento devendo o credor informar ao cessionário.

158. Devem igualmente informar a ocorrência da cessão aos devedores, assim como noticiar nos autos do processo recuperatório, sob pena de ineficácia com relação a estes e à validade integral de eventual pagamento.

XIII. DAS PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

159. O grupo recuperando já deu início à adoção das medidas necessárias para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

160. De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das requerentes, após a implementação do plano, estimou-se a operação da atividade comercial para o futuro, considerando as premissas de forma conservadora e factível com a nova realidade.

161. Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** que acompanhada o presente Plano, elaborado por profissional contadora especializada e habilitada junto ao órgão de classe.



162. Considerando que todos os parâmetros e medidas previstos no presente plano serão devidamente cumpridos pelo grupo, **o Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo anexo, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira das empresas do grupo, demonstrando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.**

XIV. CONCLUSÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

163. O objetivo do Plano de Recuperação Judicial, previsto na Lei 11.101/05, é permitir que o grupo em dificuldade financeira mantenha seus postos de trabalhos, gerando empregos e renda, retomando sua participação competitiva e produtiva na economia.

164. Os benefícios a serem atingidos não serão de exclusividade dos administradores, credores e funcionários, mas principalmente da sociedade onde a atividade empresarial está inserida.

165. Analisando o histórico dos devedores e as causas que a levaram à crise, chegamos à conclusão de que este plano de recuperação judicial seria irrelevante sem a aplicação das medidas elencadas e, ainda, sem a adoção das múltiplas vertentes sugeridas, haja vista que, não fosse assim, o devedor estaria entregue ao infortúnio da falência.

166. Importa destacar, para fins pedagógicos, que embora o plano esteja firmado sob uma premissa realista, se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, revisões poderão ser realizadas para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos para amortização da dívida.

167. Em linha de princípio, este plano de recuperação judicial determina a introdução de um regime custo baixo a ser seguido e implantado por toda a organização, onde serão explicitadas medidas de contenção de custos viáveis no âmbito da atividade empresarial, visando o restabelecimento de crescimento diante da situação em que se encontra.

168. As diversas medidas de recuperação explicitadas neste plano de recuperação judicial têm o duplo objetivo de viabilizar economicamente o grupo e permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas, de modo que, com o trânsito em julgado da decisão homologatória, vincula aos seus termos o grupo, seus controladores e credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.



169. Disso decorre, inclusive, a suspensão de todas as ações e execuções, movidas contra os devedores, que tenham por objeto créditos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, sendo que, quando cumpridas as propostas deste plano de soerguimento e em havendo a respectiva liquidação, as obrigações assumidas, restarão extintas.

170. Ademais, o plano de recuperação judicial poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa das recuperandas e mediante a convocação de Assembleia Geral de Credores.

171. A modificação de qualquer cláusula do plano de recuperação judicial dependerá de aprovação dos devedores e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art.45, c/c o art. 58, caput e §1º, da Lei 11.101/05.

172. Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste plano de recuperação judicial, não será decretada a falência do grupo econômico, sem que haja a convocação prévia de uma nova Assembleia Geral de Credores, requerida ao juízo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do descumprimento, para deliberação quanto à solução a ser adotada.

173. Este plano de recuperação judicial será considerado como descumprido na hipótese de o atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas não ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação das requerentes pelo respectivo credor.

174. Decorridos dois anos da homologação judicial do presente plano de recuperação judicial sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do plano de recuperação judicial vencidas até então, os devedores poderão requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial.

175. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

176. Este plano de recuperação judicial e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra os devedores sejam regidos pelas leis de outro país.

177. O Juízo da Recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste plano de recuperação judicial, até o encerramento do processo. Após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, o juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste plano de recuperação judicial será o da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté.



178. O presente processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer momento após a homologação judicial do plano, a requerimento das recuperandas, desde que todas as obrigações que se vencerem até a data do referido pedido sejam cumpridas.

179. Sem prejuízo ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado, o grupo poderá buscar soluções junto a parceiros estratégicos.

180. através deste plano de recuperação judicial, a administração do grupo recuperando busca reestruturar suas operações de modo a permitir a sua preservação, como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, bem como a preservação e efetiva melhoria do seu valor econômico, seus ativos tangíveis e intangíveis e, finalmente, o pagamento dos seus credores.

181. Portanto, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, o grupo recuperando, representado por seus advogados atuantes no presente procedimento juntamente com a Contadora responsável, apresentam seu “**DE ACORDO**” ao presente instrumento.





Número: **5000813-27.2024.8.13.0045**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté**

Última distribuição : **18/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 195.451.757,10**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	

	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
CAROL E CLARA LOCACOES E SERVICOS LTDA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO)
EM BRANCO (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CAETE (TERCEIRO INTERESSADO)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Cristiene Julia Gomes Gonçalves de Paula (PERITO(A))	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
SEBO SOL INDUSTRIA DE SUB PRODUTOS DE BOVINOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO SAFADI ALVES GONCALVES (ADVOGADO)
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO HENRIQUE MINELLI DOS SANTOS (ADVOGADO)
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
VALADARES DIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO) THIAGO MACIEL ALVES (ADVOGADO)
TREVISO GV VEICULOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERICA DAS GRACAS MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO ELIAS NAHAS (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIET MATTOS DE CARVALHO (ADVOGADO)

RODOCELLA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRY SMITH (ADVOGADO) MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LAURO RAFAEL MOTA AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DO AMARAL ROCHA DE OLIVEIRA PESSOA (ADVOGADO) BRUNO SZCZEPANSKI SILVESTRIN (ADVOGADO)
SOCARRETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOANA PAPINI REIS FURLETTI (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO) BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GALGANI BONGIOVANI GUIMARAES (ADVOGADO) MICHAEL MAX BRAGA (ADVOGADO) ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO) CAMELIA BELEM GOTELIPE DOS REIS (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO) DEBORA CASTRO PACHECO (ADVOGADO) IURY MOREIRA ASSIS (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO COUTO CRUZATO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE CAMPOS ALTOS LTDA - SICOOB CREDIAGRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR ALMEIDA RESENDE (ADVOGADO)
PNEUMAX LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS ZOVICO SOELLA (ADVOGADO)
APRONI AUTOPECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERICO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS REIS ANANIAS (ADVOGADO)
SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)

CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIO MESQUITA PERDIGAO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE COUTO E SILVA LOPES (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA. - SICOOB CREDPLUS (TERCEIRO INTERESSADO)	IGOR ALMEIDA RESENDE (ADVOGADO)
JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	Fernando de Oliveira Moreira Rodrigues (ADVOGADO)
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERNANI ZANIN JUNIOR (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (ADVOGADO)
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO DE BARROS FALCAO FERRAZ (ADVOGADO) FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (PERITO(A))	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
SOMAR PECAS DIESEL - EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	MOANA PAPINI REIS FURLETTI (ADVOGADO)
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GILMAR GONCALVES ROSA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10238540822	03/06/2024 19:06	ANALISE_DE_VIABILIDADE_ECONOMICA_FINANCEIRA_GT BIOS	Laudo

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

GRUPO ECONÔMICO GT BIOS



AVALIADOR RESPONSÁVEL

Jane Clause Anicésio dos Santos

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Cuiabá – Campos
Rondonópolis

MBA em Gestão Executiva de Negócios pela IBG1

Contadora/Analista Financeira Certificado Pelo Conselho Regional de
Contabilidade – Mato Grosso – Sob Registro de nº 016721/O2

jane@clause.com.br



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	5
3. ANÁLISE DO PASSADO.....	10
3.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO.....	10
4. AVALIAÇÃO DOS BENS ATIVOS.....	12
5. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.....	25
5.1 GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	25
5.2 MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO.....	25
5.3 PROPOSTA AOS CREDORES	26
5.4 DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.....	34
6. PARECER CONTÁBIL.....	38



1. INTRODUÇÃO

GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0001-36, com sede à Rua Boa Vista, 1.020, Galpão 1, Bairro Pito Aceso em Caeté/MG, CEP 34.800-000; GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA (filial 01), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0002-17, com filial à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 65, Bairro Litorâneo em São Mateus/ES, CEP 29932-540; GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA (filial 02), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0003-06, com filial à Rodovia BA 522, 7.165, Galpão 01, Fazenda Mamão, Bairro Distrito Industrial em Candeias/BA, CEP 43.813-300; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0001-98, com sede à Rua Boa Vista, 1.020, Bairro Pito Aceso em Caeté/MG, CEP 34800-000; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (filial 01), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0002-79, com filial à Rua Frei Teodoro, 657, Bairro Lagoinha em Carlos Chagas/MG, CEP 39.864-000; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (filial 02), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0003-50, com filial à Rod. BA 522, S/N, Km 1, Fazenda Mamão, Bairro Distrito Industrial em Candelas/BA, CEP 43.813-300; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (filial 03), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0004-30, com filial à Rod. BA 161, S/N, Km 03, Fazenda Pixaim, Bairro Zona Rural em Muquém do São Francisco/BA, CEP 47.115-000; SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (filial 04), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.577.642/0005-11, com filial à R. Ministro Orozimbo Nonato, 442, Conj. 1101, Bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG, CEP 34.006-053, neste ato representadas por seus ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.027.136-60, portador da cédula de identidade nº MG-12.648.229 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mascarenhas Moraes, 308, Bairro Jose Brandão em Caeté/MG, CEP 34.800-000; e WAGNER LUIZ AUGUSTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.641.456-03 e, portador da cédula de identidade nº MG-17.272.715 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Calçadas Joaquim, 999, Ref. Fazenda, Zona Rural em Caeté/MG, CEP 34.800-000; e CAROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 29.781.740/0001-94, com sede à Rua Boa Vista, 1.020, Sala 03, Bairro Pito Aceso em Caeté/MG, CEP 34800-000, neste ato representada por GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.221/0001-36, com sede à Rua Boa Vista, 1.020, Galpão 1, Bairro Pito Aceso em Caeté/MG, CEP 34.800-000, CEP 29932-540, doravante denominado "**GRUPO GT BIOS**" em recuperação judicial - Tem por finalidade o cumprimento do dispositivo no art. 53 da Lei 11.101/2005 (a "Lei de Falências").

O objetivo das análises realizadas nesse Laudo é detalhar e embasar as premissas e resultados apresentados no Plano de Recuperação Judicial.

ANÁLISES REALIZADAS:

- 1) **ANÁLISE DO PASSADO** => Realizada através dos documentos contábeis contidos nos autos do processo, que visam demonstrar o cenário de crise;
- 2) **ANÁLISE DOS ATIVOS** => Realizada através avaliação patrimonial de mercado, que visa equacionar todo o patrimônio da empresa;
- 3) **ANÁLISE DE VIABILIDADE-ECONÔMICA FINANCEIRA** => Analisa as medidas de reestruturação propostas pela entidade, combinadas com a projeção de caixa, a partir das perspectivas de pagamentos x recebimento, a fim de emitir um parecer sobre sua viabilidade econômica-financeira.

Esclaremos, que os documentos recebidos para a realização desse trabalho não foram auditados, portanto, sua veracidade é presumida.

ESTE LAUDO CONTÁBIL FOI ELABORADO EXCLUSIVAMENTE PARA APRESENTAÇÃO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 11.101/05, ART. 53, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA OUTRO FIM.

2. BREVE HISTÓRICO DA ATIVIDADE

As empresas GT BIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS, SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA e CAROL E CLARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS pertencem ao mesmo grupo empresarial. As empresas foram fundadas, a princípio, para atuação no seguimento de comércio e transporte rodoviário de cargas variadas, incluindo óleos e gorduras. Com o passar do tempo expandiram sua linha de atuação para transporte de outros tipos de cargas, como congelados, transporte de cargas vivas (bois), frutas e grãos em todo território nacional, sobretudo nos estados da Bahia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Minas Gerais. Atualmente por meio de suas filiais transporta cargas para os principais frigoríficos do país.

A empresa Sebominas foi criada no ano de 2012, pelos sócios Wagner Luiz Augusto Júnior e Anderson Carlos dos Santos, para atuar no ramo de transporte de cargas rodoviárias, transportando principalmente óleos e gorduras.

Os primeiros caminhões da empresa foram adquiridos por meio de consórcios pagos com recursos próprios, enquanto posteriormente novos veículos foram incorporados na frota da empresa através da captação de recursos para realização de novos investimentos.



Em 2014 a Sebominas passou a prestar serviço para a Petrobrás e para vários outros clientes de transporte de óleos e biodiesel. A conjuntura daquele momento era de expansão do mercado de óleos, bem como inserção do biodiesel no mercado de combustível brasileiro.

Visualizando a oportunidade do momento, em especial pelas taxas baixas de financiamento que não passavam de 3% ao ano, a Sebominas deu início a uma expansão agressiva. Com o passar tempo, a Sebominas ganhou credibilidade e angariou vários outros clientes tornando-se referência no mercado de transporte de óleos e gorduras.

Em 2016, a Sebominas adquiriu a empresa GT Carnes, transformando-a em GT Bios Industria e Comércio de Óleos Ltda, para atuar, além do transporte, também na comercialização e industrialização de óleos e gorduras.

A GT Bios foi instalada na antiga fábrica que pertencia a um dos sócios do grupo. Neste período vários investimentos foram feitos na planta industrial por ser tratar de uma estrutura totalmente sucateada e que demandava modernização para industrialização e comércio do produto. A reforma envolveu a construção e ampliação de escritório, laboratório para análise química, tancagem de óleos, instalação de caldeiras, aquisição de clarificadoras e filtros prensa, compra de balança rodoviária, construção de oficina mecânica própria e borracharia, criação de estação de tratamento de água e esgoto, entre outras ações necessárias para absorção da demanda.

Nesta época a empresa consolidou-se e apesar dos desafios enfrentados no início da jornada empresarial, firmou-se como uma das principais empresas do seguimento no país, atendendo empresas renomadas como Colgate, Petrobrás, Química Amparo (sabão Ipê), Raimundo da Fonte (sabão Joá), Unilever, Olfar, Bsbios, Bi natural, entre outros grandes nomes do mercado.

A empresa Carol e Clara locação e serviços Ltda iniciou suas atividades como prestadora de serviços para a GT Bios, e foi por ela incorporada no ano de 2017, com a finalidade de atender as demandas do mercado de transporte que estava em crescimento, assim permanecendo até os dias de hoje, participando ativamente do desenvolvimento do grupo, sendo uma empresa indissociável.

Em 2018, com o mercado de óleos e gorduras ainda aquecidos, a GT Bios começou a progredir individualmente e adquiriu vários veículos para também realizar o transporte desse tipo de carga, pois diante da alta demanda, apenas a Sebominas não comportava o atendimento dos clientes.

Em 2019 a Sebominas criou uma nova filial na cidade de Montes Claros – MG, tal feito acarretou a necessidade de um robusto investimento, pois esta unidade foi criada especialmente para atender a Petrobrás, que exigia a operação instalada naquela localização.

Entre os aparatos de maquinário e estrutura que foram necessários, para além da estrutura predial e civil, a filial continha lavador, borracharia, oficina mecânica própria, laboratório para análise química dos óleos, almoxarifado e dormitório.

Em 2020, momento em que o mundo enfrentava o início de uma severa crise econômica causada pela pandemia do Covid- 19, as empresas Sebominas e GT Bios continuaram em ascensão.

A pandemia trouxe uma alta demanda por transporte de alimentos e remédios, e diante da oportunidade deste período, foram adquiridos pela Sebominas mais de 100 (cem) veículos refrigerados para transporte de alimentos, medicamentos, frutas, aves e de carnes em geral, prestando serviços para famosos frigoríficos. Nesta época o grupo Sebominas e GT Bios já possuía mais de quatrocentos funcionários diretos.

Ainda aproveitando as oportunidades do cenário apresentado, em 2021 a Sebominas passou a investir também no transporte de cargas vivas ou gado vivo, com a aquisição de caminhões boiadeiros, cuja frente de negócio é explorada até hoje.

Nesta altura, as empresas realizaram investimentos para aquisição de novos veículos e para abertura de mais três filiais para o atendimento deste novo seguimento. As filiais foram instaladas nas cidades de Carlos Chagas, em Minas Gerais; em Candeias na Bahia, e em Muquém de São Francisco, também localizada no estado da Bahia.

Em 2022, o grupo vivia o melhor momento das empresas, chegando ao faturamento da quantia de um bilhão de reais anual, fato de se orgulhar, dado que é um grandiosíssimo feito para uma empresa que iniciou suas atividades do zero.

Isso ratifica a capacidade disruptiva de uma administração engajada, corajosa e com visão, para construção e realização de uma empresa sólida, idônea e reconhecida como uma referência nacional, firmada no propósito de crescimento e progresso.

Entretanto, apesar do momento econômico favorável à atuação das empresas no mercado, ainda em 2022, a Sebominas e GT Bios começaram sofrerem um forte impacto decorrente de uma operação infundada precipitadamente deflagrada pelo Ministério Público Mineiro para investigar irregularidades fiscais, cuja empresa não fazia parte.

Após sofrer o ocorrido, criou-se um clima de desconfiança e desconforto sobre a Sebominas e GT Bios frente ao mercado, descredibilizando sua imagem, fazendo com que fossem perdidos vários dos seus principais clientes, chegando a deixar as empresas quase três meses sem o faturamento necessário para arcar com os custos de estrutura e operação, impactando severamente nas reservas de caixa e suprimindo capital de giro.

Contraditoriamente e refutando às acusações intentadas contra sua imagem, neste mesmo ano o grupo recolheu quantias milionárias de impostos de ICMS



para o estado de Minas Gerais. Além de não ter sofrido nenhum tipo impedimento para seu funcionamento normal, pois não foi encontrado nenhum elemento que colocasse em xeque sua atuação.

Já em 2023 o mercado de óleos e gorduras começou a apresentar instabilidades e já não era o mesmo, pois houve uma queda significativa do preço da soja, o que impactou negativamente no valor de mercado dos óleos e gorduras e a conjuntura para atividade no seguimento começou a apresentar dificuldades, desencadeando uma situação de afixamento financeiro.

Foram registrados prejuízos gigantescos em razão dos estoques alto e do volume de vendas baixo. Somado ao ambiente desfavorável, a GT Bios e Sebominas que perderam os contratos dos seus principais clientes, representando a perda de cerca de 60% do seu faturamento total, viram sua situação se mostrar cada vez mais delicada.

Passado o alvoroço, em especial pela inconsistência das acusações intentadas contra si que a princípio afetaram seu funcionamento, o grupo começou a retomar gradualmente sua credibilidade junto ao mercado, foi quando vários dos clientes perdidos retornaram, mas infelizmente não de maneira suficiente para suprir o rombo causado.

Mesmo com as adversidades sofridas em razão da perda dos clientes e da instabilidade econômica desfavorável ao setor, as empresas GT Bios e Sebominas, com o propósito de arcar com seus elevados custos de operação e manter os vínculos empregatícios firmados, chegaram a vender veículos próprios no início de 2023, entre caminhões e carretas para recompor o caixa. E não é só. Nesse lapso, fatores externos contribuíram para o agravamento da crise.

Não é segredo que o ramo logístico, há muito, sofre com o impacto gerado por diversos fatores ocasionados no mercado interno e externo, ou seja, a crise no ramo é trivial e ao longo dos anos se tornou comum no Brasil, não só pelo desequilíbrio operacional das empresas, mas por fatores como o risco-Brasil e as sucessivas crises econômicas experimentadas em solo nacional.

Dentre outros fatores é possível citar a alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária para as requerentes; elevada carga tributária do mercado interno; inúmeros gastos com manutenção da frota, como, por exemplo, a alta no preço dos pneus; e aumento do preço dos combustíveis nos últimos períodos.

Mesmo diante dos anos de experiência, esta não foi suficiente para atravessar o momento de crise instalado em desfavor das requerentes, tendo em vista que o pior cenário ocorreu após a pandemia ocasionada pela COVID- 19.

No momento pós pandemia, em uma lógica desequilibrada, as empresas tiveram redução das receitas que haviam sido angariadas durante a crise sanitária e aumento de custo fixo, decorrente da necessidade de honrar com a folha de pagamento

dos funcionários, bem como garantir o capital de giro mínimo para a manutenção do fluxo de caixa e impedir a falência das empresas.

Outra causa de grande relevância, como já citado, foram as sucessivas altas do preço do Diesel que apesar da mudança do Governo Federal no início de 2021, zerando da alíquota do PIS e da COFINS, que, em tese, reduziria em 9,25% o valor do litro do Diesel, de fato não ocorreu, pois, o Governo do Estado ao mesmo tempo em que a União zerava as alíquotas, aumentava a pauta do Diesel fazendo com que o preço final ao consumidor não caísse nas bombas.

Ademais, também foi experimentado o aumento das peças de reposição dos caminhões que em média subiram a casa de 7%, sendo em alguns casos pontuais, como os componentes de sistema de suspensão e freios derivados chegaram a sofrer aumento apurado em mais de 200%. O custo com a aquisição de pneus, que devido a falta do produto no mercado, face a redução da produção da indústria pelas medidas adotadas em prevenção a contaminação pela COVID-19 e o aumento da taxa cambial, que no período atingiu a marca 50% de aumento, fez com que a aquisição deste componente essencial aumentasse entorno 58%.

Do outro lado, os congelamentos do preço de fretes que não acompanharam o movimento de alta de custos, pedágio, diesel, manutenção, mão de obra, geraram o acúmulo de resultados negativos em todos os períodos contábeis das requerentes.

Na realidade, todo esse cenário construiu um aglomerado de situações catastróficas, levando as empresas à situação em que se encontram, de modo que, dependem dos benefícios legais e do auxílio estatal para renegociar o passivo em aberto de mais de R\$ 200 milhões e, via de consequência, superar a crise financeira transitoriamente enfrentada.

Atualmente as empresas requerentes possuem uma frota robusta, empregando cerca 300 funcionários diretos e diversos indiretos, bem como tem plena capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa e soerguer-se.

Com a possibilidade de Recuperação Judicial e rigoroso planejamento de fluxo de caixa para momento, o Grupo GT Bios pretende renegociar os passivos junto aos credores de acordo com a evolução da reestruturação que será aplicada, projetando investimentos necessários a manutenção das frotas e capital humano, reestabelecendo-se como uma empresa de destaque no seguimento de transporte rodoviário de óleos e gorduras, transporte frigorífico, e boiadeiro.

Os objetivos são continuar a crescer, evitar demissões, gerar renda e honrar com todos os tributos municipais, estaduais e federais, contribuindo diretamente para o crescimento do país.



O grupo é composto por empresas sólidas, bem geridas, avaliadas organizacionalmente como um bom lugar para se trabalhar, possui planejamento e propósito de futuro, e não veem razão para desanimar diante dos percalços que apareceram no caminho.

Apesar do cenário adverso, o grupo se encontra em pleno funcionamento, gerando empregos e renda, se mostrando totalmente viável do ponto de vista socioeconômico, logo, a atividade merece ser preservada conforme dispõe o art. 47 da LRF. Portanto, o soerguimento das requerentes apenas será bem-sucedido se a presente recuperação judicial for deferida por este juízo, caso contrário, é pouco provável que os devedores alcancem a reestruturação da atividade, o que trará diversos prejuízos à coletividade como um todo.

3. ANÁLISE DO PASSADO

O objetivo desta análise é diagnosticar a real situação econômico-financeira dos 3 últimos anos da empresa com base nos documentos contábeis anexados nos autos do processo de recuperação judicial. As análises foram realizadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme CFC (Conselho Federal de Contabilidade), que forma dividias em:

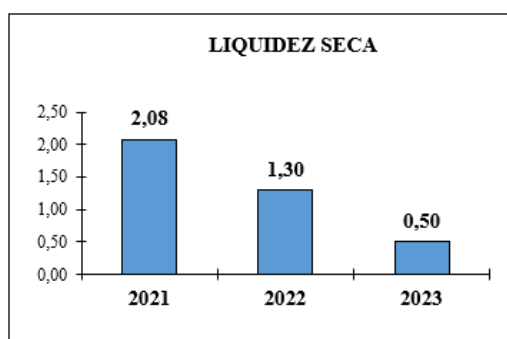
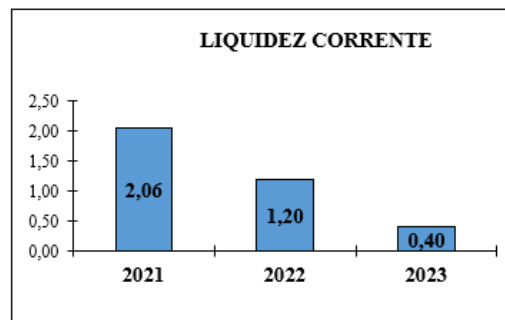
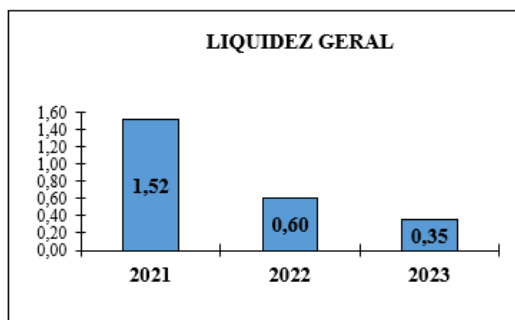
3.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

Com os documentos contábeis constantes nos autos foi possível analisar os índices de resultado da empresa recuperanda. Os índices de liquidez corrente, geral e seca, apontam dificuldade econômica-financeira, auto índice de endividamento e, baixa capacidade de pagamento das dívidas.

Além disso os Indicadores demonstram que a empresa vem comprometendo seus resultados a curto e longo prazo, com acumulos de prejuízos;

Logo abaixo os demonstrativos contábeis:

INDICES DE LIQUIDEZ:



4. AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

A presente avaliação utilizou-se dos critérios disposto na legislação vigente, lei 6.404/76 Art 8º, paragrafo 1º e Art 182º , paragrafo 3º,[...]Lei 6.404/76, art. 8º:

§ 1º Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

O critério adotado para a avaliação dos bens móveis e intangíveis supramencionado nas planilhas de levantamento de bens e processo de avaliação é o valor justo de mercado.

O valor de mercado – valor que a entidade despenderia para repor vender ou repor o ativo, considerando-se uma negociação normal entre partes independentes, sem favorecimentos, e isentas de outros interesses. Esse valor deve considerar o preço à vista de reposição do ativo, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra;

O laudo do Ativo Imobilizado visa demonstrar o valor dos ativos da empresa, buscando trazer de forma clara sua capacidade de liquidez em uma eventual ou futura necessidade extrema de caixa.

GRUPO GT BIOS atualmente conta com um patrimônio correspondente à **R\$ 167.151.088,00** (cento e sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil e oitenta e oito reais), conforme detalhado logo abaixo:

GT BIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	PLACA	CHASSI	MARCA	ANO
R/VILACOS 3E VTAV	R\$ 180.000,00	RMV-1G70	9A9RB3ECAMPEJ5109	VILACOS	2021/2021
R/FROTABRASIL RTA 3E	R\$ 250.000,00	RVN-6G51	9A9V1053NPMFW4031	FROTA BRASIL	2022/2023
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$ 686.926,00	RVB-5G71	9BVRG20C0NE922355	VOLVO	2022/2022
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$ 686.926,00	RVQ-7A67	9BVRG20C3NE922356	VOLVO	2022/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 455.000,00	RVQ-7A64	9A9FR3883NCDB5080	NIJU	2022/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 455.000,00	RVB-5G66	9A9FR383NCDB5079	NIJU	2022/2022
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 849.188,00	RUZ-9G32	9BVRG40D6NE925165	VOLVO	2022/2022

12

Rua Ariadne Feltrin Campos, 403- Vila Aurora II – CEP 78.740-114 – Rondonópolis -MT - Fone: 66 9.9969-3022 66 3422 1789
Email: jane@clausse.com.br



VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	849.188,00	RUZ-9G24	9BVRG40D9NE925166	VOLVO	2022/2022
VW/24.260 CRM 6X2	R\$	463.125,00	RUK-7F92	9536K8249PR029890	V.W	2022/2023
VW/24.260 CRM 6X2	R\$	463.125,00	RUK-7F93	9526K8244PRO30638	V.W	2022/2023
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	RUQ-2G81	9BVRG20C7NE920226	VOLVO	2022/2022
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	RUQ-3I00	9BVRG20CNE918897	VOLVO	2022/2022
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	RUQ-2G94	9BVRG20C5NE919382	VOLVO	2022/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	455.000,00	RUN-9C41	9A9FR3883NCDB5998	NIJU	2022/2022
R/FROTABRASIL RTA 3E	R\$	275.000,00	RUD-9E24	9A9V1003NNMFW4018	FROTA BRASIL	2022/2022
IVECO/TECTOR 11-190	R\$	293.265,00	RUD-4B23	93ZA01BDZN8946950	IVECO	2021/2022
IVECO/TECTOR 170E21	R\$	286.855,00	RTX-6E49	93ZA01RF0N894248	IVECO	2021/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	450.000,00	RTV-9G17	9A9FR388NCDB5833	NIJU	2021/2022
SR/TANESFIL TQ 03E	R\$	217.500,00	RTF-9G41	967TA311MNM002073	TANESFIL	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTP-1H00	9ADY1123MNM492990	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTP-1H35	9ADY1183MNM492991	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTM-6B04	9ADY1123MNM491554	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTF-1D97	9ADY1183MNM491912	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTF-1D96	9ADY1123MNM491911	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	234.080,00	RTM-6B07	9ADY1183MNM491555	RANDON	2021/2022
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	727.350,00	RNY-4A77	9BVRG40DXME905842	VOLVO	2021/2021
SCANIA/R450 A6X2	R\$	611.525,00	RNU-6C53	9BSR6X200M3998729	SCANIA	2021/2021
SCANIA/R450 A6X2	R\$	611.525,00	RNU-6C50	9BSR6X200M3998750	SCANIA	2021/2021
SCANIA/R500 A6X4	R\$	657.235,00	RNU-6C34	9BSR6X400M3996224	SCANIA	2021/2021
SCANIA/R500 A6X4	R\$	657.235,00	RNU-6C33	9BSR6X400M3996178	SCANIA	2021/2021
VOLVO/VM 270 6X2R	R\$	362.436,00	RNU-7J32	93KP0R1C7ME174937	VOLVO	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	450.000,00	RNT-2D07	9A9FR3883NCDB5690	NIJU	2021/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	450.000,00	RNT-2D10	9A9FR3883NCDB5689	NIJU	2021/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	450.000,00	RNR-9H53	9A9FR3883NCDB5688	NIJU	2021/2022
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	727.350,00	RNR-9H43	9BVRG40D4ME903802	VOLVO	2021/2021
SCANIA/R500 A6X4	R\$	657.235,00	RNQ-9H34	9BSR6X400M3996159	SCANIA	2021/2021
SCANIA/R500 A6X4	R\$	657.235,00	RNQ-9H38	9BSR6X400M3996087	SCANIA	2021/2021
VW 30.330 CRC 8X2	R\$	514.933,00	RNL-0I54	9536Y824NR012273	V.W	2021/2022
VW 24.280 CRM 6X2	R\$	462.150,00	RNP-2H61	95365824XNR017638	V.W	2021/2022
VW 24.280 CRM 6X2	R\$	462.150,00	RNL-0I42	953658246NR018365	V.W	2021/2022
VW 24.280 CRM 6X2	R\$	462.150,00	RNL-0I39	953658248NR017556	V.W	2021/2022
SCANIA/S450 A6X2	R\$	580.000,00	RMU-0C19	9BSS6X200M3989683	SCANIA	2021/2021
SCANIA/S450 A6X2	R\$	580.000,00	RMU-0C18	9BSS6X200M3989232	SCANIA	2021/2021
SCANIA/S450 A6X2	R\$	580.000,00	RMU-0C16	9BSS6X200M3989584	SCANIA	2021/2021
SCANIA/S450 A6X2	R\$	580.000,00	RMU-0C15	9BSS6X200M3989671	SCANIA	2021/2021
R / VILACOS 3E VTAV	R\$	180.000,00	RMZ-8D30	9A9RB3ECAMPEJ5108	VILACOS	2021/2021
VW/ 24 280 CRM 6X2	R\$	462.150,00	RMX-5C14	953658242NR005791	V.W	2021/2022
VW/ 24 330 CRC 6X2	R\$	461.481,00	RMX-5C07	9536Y8249NR005827	V.W	2021/2022
VW/ 24 260 CRM 6X2	R\$	389.025,00	RMX-5C06	9536K8240NR005202	V.W	2021/2022
VW/ 24 260 CRM 6X2	R\$	389.025,00	RMX-5C02	953K8248NR002712	V.W	2021/2022
VW/ 31 330 CRC 6X4	R\$	461.481,00	RMX-5C10	9536Y8265NR004305	V.W	2021/2022
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	462.150,00	BEY-9G45	953658244NR001063	V.W	2021/2022



VW/24.260 CRM 6X2	R\$	379.012,00	RMM-5F56	9536K824XMR130965	V.W	2020/2021
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	379.012,00	RMD-9F36	953658248MR125688	V.W	2020/2021
VW/24.260 CRM 6X2	R\$	379.012,00	RFW-4G91	9536K8241MR123936	V.W	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	150.000,00	RFN-4I95	9A9FR3883MCDB5212	NIJU	2020/2021
VW/24.260 CRM 6X2	R\$	379.012,00	RFE-7J02	9536J8249MR111701	V.W	2020/2021
VW/24.260 CRM 6X2	R\$	379.012,00	RFE-7J40	9536J8241MR111739	V.W	2020/2021
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFE-8D69	953658245LR030519	V.W	2019/2020
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	150.000,00	RFB-9I82	9A9FR3883MCDB5109	NIJU	2020/2021
VW/17.230 CRM 4X2	R\$	346.339,00	RFB-3C98	9536G8243MR106301	V.W	2020/2021
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D07	953658244LR035050	V.W	2019/2020
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D02	953658241LR034972	V.W	2019/2020
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D14	953658244LR032424	V.W	2019/2020
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D24	953658245LR032352	V.W	2019/2020
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D22	953658248LR028215	V.W	2019/2020
VW/24.280 CRM 6X2	R\$	407.062,00	RFB-3D18	953658246LR025703	V.W	2019/2020
VW/17.230 CRM 4X2	R\$	346.339,00	RFB-3C96	9536G8249MR105881	V.W	2020/2021
SR/METALESP MAXITKP 3E	R\$	135.150,00	QXZ-6I04	9A9SRPBD3L1DK4924	METALESP	2020/2020
SR/METALES P MAXITKPP 3E	R\$	135.150,00	QXX-4B87	9A9SRPBD3L1DK4922	METALESP	2020/2020
SR/METALES P MAXITKPP 3E	R\$	135.150,00	QXX-4B80	9A9SRPBT3L1DK4921	METALESP	2020/2020
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXX-5B18	9A9S3T020LEDW2118	TRIEL	2020/2020
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXX-4B07	9A9S3T020LEDW2117	TRIEL	2020/2020
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXX-4B06	9A9S3T020LEDW2116	TRIEL	2020/2020
SR/TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXU-1H91	9A9S3T020LEDW2114	TRIEL	2020/2020
SR/TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXS-8D75	9A9S3T020LEDW2113	TRIEL	2020/2020
SR/TRIEL POWER 3E CT	R\$	255.000,00	QXU-6C25	9A9S3T020LEDW2115	TRIEL	2020/2020
SR/METALESP MAXITKP 3E	R\$	135.150,00	QXX-6D27	9A9SRPBD3L1DK4920	METALESP	2020/2020
SR/METALESP MAXITKP 3E	R\$	135.150,00	QXX-6D24	9A9SRPBT3L1DK4919	METALESP	2020/2020
VW/30 330 CRC 8X2	R\$	501.942,00	QXR-1B02	9536Y8249MR101231	V.W	2020/2021
SR/METALESP MAXITKP 3E	R\$	135.150,00	QXZ-6I14	9A9SRPBT3L1DK4923	METALESP	2020/2020
SR/METALES P MAXITKPP 3E	R\$	135.150,00	QXN-7335	9A9SRPBT3L1DK4917	METALESP	2020/2020
MBENZ/AXOR 2544S	R\$	449.328,00	QXJ-2544	9BM958443LB166559	M.BENZ	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3E	R\$	136.000,00	QXF-8C42	9A9RSTA3ELBDR8069	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3E	R\$	136.000,00	QXF-8C44	9A9RSTA3ELBDR8068	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNIA TQ AP 3B1	R\$	137.000,00	QXF-8C46	9A9RST3B1LBDR8041	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3B1	R\$	137.000,00	QXF-8C47	9A9RST3B1LBDR8040	RODO TECNICA	2019/2020
SCANIA/R500 A6X4	R\$	611.985,00	QXE-5531	9BSR6X400L3963725	SCANIA	2019/2020
SR/IBIPORA SR3E FRIG	R\$	260.000,00	QXB-3J16	9A9CFF253L1DV8641	IBIPORA	2019/2020
SR / RANDON TQ PP 03E	R\$	190.000,00	QUL-4703	9ADY1123KLM448400	RANDON	2019/2020



SR / RANDON TQ PP 03E	R\$	190.000,00	QUL-4694	9ADY1183KLM448401	RANDON	2019/2020
M.BENZ/ACTROS 2546	R\$	384.140,00	QQZ-7J63	9BM934251KS050755	M.BENZ	2019/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	245.000,00	QQW-9131	9A9S3T020KEDW2278	TRIEL	2019/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	245.000,00	QQW-9182	9A9S3T020KEDW2277	TRIEL	2019/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	245.000,00	QQU-9222	9A9S3T020KEDW2276	TRIEL	2019/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	245.000,00	QQU-9229	9A9S3T020KEDW2275	TRIEL	2019/2019
SR/ TRIEL POWER 3E CT	R\$	240.000,00	QQL-2076	9A9S3T020KEDW2238	TRIEL	2019/2019
SR/ TRIEL POWER 3E CT	R\$	240.000,00	QQL-1963	9A9S3T020KEDW2237	TRIEL	2019/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	240.000,00	QQQ-0032	9A9S3T020KEDW2236	TRIEL	2019/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	240.000,00	QQI-9956	9A9S3T020KEDW2235	TRIEL	2019/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	229.000,00	QQF-3276	9A9S3T035KEDW2227	TRIEL	2018/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	229.000,00	QQF-3266	9A9S3T035KEDW2228	TRIEL	2018/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	229.000,00	QQE-7152	9A9S3T020KEDW2234	TRIEL	2019/2019
SR TRIEL POWER 3E CT	R\$	229.000,00	QQE-7153	9A9S3T020KEDW2233	TRIEL	2019/2019
SCANIA R450	R\$	548.174,00	QQF-1C29	9BSR6X200K3947930	SCANIA	2019/2019
SR / RANDON TQ PP 03E	R\$	144.000,00	QQB-0014	9ADY1123JKM433742	RANDON	2018/2019
SR / RANDON TQ PP 03E	R\$	144.000,00	QQB-0267	9ADY1183JKM433743	RANDON	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPV-4385	9A9S3T035KEDW2197	TRIEL	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPV-4378	9A9S3T035KEDW2198	TRIEL	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPU-2337	9A9S3T035KEDW2195	TRIEL	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPU-2340	9A9S3T035KEDW2196	TRIEL	2018/2019
SCANIA /P 310 B8X2	R\$	456.817,00	QPK-7J06	9BSP8X200K3940247	SCANIA	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPA-8982	9A9S3T035KEDW2155	TRIEL	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QPA-8996	9A9S3T035KEDW2156	TRIEL	2018/2019
SCANIA/P 310 B8X2	R\$	437.775,00	PTG-2H01	9BSP8X200J3935122	SCANIA	2018/2018
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QOX-8891	9A9S37035KEDW2153	TRIEL	2018/2019
SR / TRIEL POWER 3E CT	R\$	128.000,00	QOX-8895	9A9S3T035KEDW2154	TRIEL	2018/2019
SCANIA/ P 360 6X2	R\$	345.845,00	QOC-7H22	9BSP6X200J3924568	SCANIA	2018/2018
SR / RANDON SR TQ	R\$	180.000,00	HIV-2651	9ADV1123HJM416932	RANDON	2017/2018
SR / RANDON SR TQ	R\$	180.000,00	QNN-2G51	9ADV1183HJM416933	RANDON	2017/2018
SR / RANDON SR TQ	R\$	180.000,00	GAU-5H97	9AJV12200FAX57482	RANDON	2015/2015
SR / RANDON SR TQ	R\$	180.000,00	QHD-6C34	9A9A3TF42ECFB1050	RANDON	2014/2014
SR/RHODOSS TQ3 GOT	R\$	156.000,00	FRX-4H49	9A913L46PEEEE1200	RHODOSS	2014/2014
SR / BIASI BSTA 3ETA	R\$	125.000,00	MMJ-7H32	9A9A3TF32ECFB1003	BIASI	2014/2014
M BENZ/L 1318	R\$	131.025,00	HEH-3979	9BM6940007B518495	BENZ	2007/2007
GM/S10 COLINA S	R\$	60.153,00	HEW-8G22	9BFG124GJ07C410375	CHEVROLET	2006/2007
REB / LIESS TQ A 3 EI	R\$	80.000,00	ANW-4H81	9A9V1383061AU3035	LIESS	2006/2006
REB / LIESS TQ A 3 EI	R\$	80.000,00	ANQ-9570	9A9V1383061AU3025	LIESS	2006/2006



SR / RANDON SR TQ IQ	R\$	140.000,00	NOS-7D17	9ADX1393DEM375915	RANDON	2013/2014
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	RUY-4C19	9BVRG20C7NE922350	FH	2022/2022
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	RUW-1I28	9BVRG20CXNE922406	FH	2022/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$	455.000,00	RUT-6B74	9A9FR3883NCDB5078	NIJU	2022/2022
IVECO/TECTOR 170E21	R\$	286.855,00	RTY-0D74	93ZA01RF0N8948256	IVECO	2021/2022
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$	686.926,00	ERA-8H95	9BVRG20C4NE913123	VOLVO	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 3030 CE	R\$	542.521,00	RVE-4C85	9BM958187NB269365	M.BENZ	2022/2022
SR/RANDON SR TQ PP BTD3E	R\$	234.080,00	RTH-0J64	9ADY1123MNM492775	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	220.000,00	RTH-1A62	9ADY1183MNM492776	RANDON	2021/2022
SR/RANDON SR TQ PP BTD3E	R\$	234.080,00	RTF-1C40	9ADY1123MNM492802	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	220.000,00	RTF-1C25	9ADY1183MNM492803	RANDON	2021/2022
SCANIA/R540 A6X4	R\$	769.000,00	RUA-4J38	9BSR6X400N4012243	SCANIA	2022/2022
SR/RANDON SR TQ PP BTD3E	R\$	234.080,00	RTE-4D22	9ADY1123MNM491125	RANDON	2021/2022
SR/RANDON SR TQ PP BTD3E	R\$	234.080,00	RTH-7H93	9ADY1123MNM492800	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	220.000,00	RTH-7H91	9ADY1183MNM492801	RANDON	2021/2022
SCANIA/R500 A6X4	R\$	681.008,00	RHN-6A97	9BSR6X400N4003103	SCANIA	2021/2022
SR/FROTABRASIL SR TA 3E47	R\$	318.978,00	RVT-1I87	9A9V1523NPMFW4152	FROTABRASIL	2022/2023
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	849.188,00	RUW- 9D41	9BVRG40DXNE923636	VOLVO	2022/2022
SCANIA/R540 A6X4	R\$	769.000,00	RUA-4J42	9BSR6X400N4011122	SCANIA	2022/2022
SR/TANESFIL TQ 03E	R\$	220.000,00	RTF-9G37	967TA312MNM002074	TANESFIL	2021/2022
SR/RANDON SR TQ PP BTD3E	R\$	234.080,00	RTH-0I54	9ADY1123MNM492798	RANDON	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$	220.000,00	RTH-1A89	9ADY1183MNM492799	RANDON	2021/2022
SCANIA/R500 A6X4	R\$	681.008,00	RHO-8E16	9BSR6X400N4003495	SCANIA	2021/2022
SCANIA/R540 A6X4	R\$	681.008,00	RVZ-7J43	9BSR6X400P4033463	SCANIA	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 1016	R\$	206.790,00	PJB-0I39	9BM979078ES027980	M.BENZ	2014/2014
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHL-5G52	9BSR6X400P4034293	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHL-5G55	9BSR6X400P4034290	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHL-5G53	9BSR6X400P4034288	SCANIA	2022/2023
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	944.647,00	SHL-2G19	9BVRT60D2PE932812	VOLVO	2023/2023
SR/RANDON SR FG FR 03E	R\$	304.000,00	SHM- 1G49	9ADF1473PPC018556	RANDON	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$	782.640,00	SHM-1A99	98PTSH430PB136305	DAF	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	841.024,00	SHM-1B02	98PTTH430PB136510	DAF	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$	782.640,00	SHM-1B15	98PTSH430PB135563	DAF	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	841.024,00	SHM-1B17	98PTTH430PB135373	DAF	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$	782.640,00	SHM-1B19	98PTSH430PB135561	DAF	2023/2023
SR/RANDON SR FG FR 03E	R\$	304.000,00	SHO-7D87	9ADF1473NPC018552	RANDON	2022/2023
SR/JLRIOPRETO VTAV 3E	R\$	290.000,00	SHQ-5F93	9A9V1533MPCFH3019	JLRIOPRETO	2023/2023
M.BENZ/ACCELO 1016	R\$	212.521,00	PJD-7D94	9BM979076FS031702	M.BENZ	2015/2015
VW/28.460 METEOR 6X2	R\$	616.690,00	SHG-9D86	953998TH2PR201218	V.W	2022/2023
VW/28.460 METEOR 6X2	R\$	616.690,00	SHI-4G20	953998TH2PR201719	V.W	2022/2023
VW/25.460 CTM 6X2	R\$	575.867,00	SHH-1G39	953698TK8PR023815	V.W	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHD-5H44	9BSR6X400P4033543	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-5D73	9BSR6X400P4034283	SCANIA	2022/2023



SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-5D75	9BSR6X400P4034297	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-5D77	9BSR6X400P4034275	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R540 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-5D76	9BSR6X400P4034273	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R450 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-1G35	9BSR6X200P4035163	SCANIA	2022/2023
SCANIA/R450 A6X4	R\$	940.000,00	SHH-1G09	9BSR6X200P4035157	SCANIA	2022/2023
SR/RANDON SR FG FR 03E	R\$	304.000,00	SHH-1G37	9ADF1473NPC018551	RANDON	2022/2023
SR/JLRIOPRETO VTAV 3E	R\$	190.000,00	SHR-6F23	9A9V1533MPCFH3020	JLRIOPRETO	2023/2023
R/VILACOS 3E VTAV	R\$	370.000,00	SHR-9E01	9A9RB3ECAPPEJ5151	VILACOS	2023/2023
SCANIA/R460 A6X2	R\$	950.000,00	SHY-5G63	9BSR6X200R4038099	SCANIA	2023/2024
VW/29.530 MTM 6X4	R\$	780.000,00	SIG-7H59	9539K8TJ8PR204132	V.W	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	770.000,00	SIH-6E32	98PTTH430PB138702	DAF	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	770.000,00	SIH-8A23	98PTTH430PB138684	DAF	2023/2023
VW/28.480 MTM 6X2	R\$	750.000,00	SIK-7E13	9539J8TH1RR200832	V.W	2023/2024
VW/28.480 MTM 6X2	R\$	750.000,00	SIK-7E15	9539J8TH8RR200830	V.W	2023/2024
R/FROTABRASIL RTA 3E	R\$	447.000,00	SIL-6H24	9A9V1053PRMFW4038	FROTABRASIL	2023/2024
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	770.000,00	SIN-2B56	98PTTH430PB138679	DAF	2023/2023
VW/25.480 CTM 6X2	R\$	674.000,00	SIK-3A13	9536J8TK4PR054745	V.W	2023/2023
VW/28.480 MTM 6X3	R\$	744.000,00	SIK-3A15	9539J8TH9RR200657	V.W	2023/2024
VW/DELIVERY 9.180	R\$	310.000,00	SIO-1A26	9535E6TB0PR055167	V.W	2023/2023
VW/DELIVERY 9.180	R\$	310.000,00	SIO-1A27	9535E6TB1PR055159	V.W	2023/2023
VW/28.480 MTM 6X2	R\$	750.000,00	SIP-7C09	9539J8TH9RR200982	V.W	2023/2024
M.BENZ/ACCELO 1016	R\$	206.790,00	PJB-8J95	9BM979078ES024591	M.BENZ	2014/2014
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$	960.000,00	SJD-1F17	9BVRT60DXRE944039	VOLVO	2023/2024
SR/FROTABRASIL SRTA 3E47	R\$	549.800,00	SIX-1J56	9A9V1523PRMFW4259	FROTABRASIL	2023/2024
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	785.000,00	SYB-6B44	98PTTH430PB138691	DAF	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$	785.000,00	SYB-6B50	98PTTH430PB138687	DAF	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$	775.000,00	SYB-6B52	98PTSH430RB143634	DAF	2023/2024
VW/25.480 CTM 6X2	R\$	670.000,00	SYC-6J31	9536J8TK3RR059826	V.W	2023/2024
	R\$	85.859.090,00				

GT BIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OLÉOS LTDA - LISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	MARCA	STATUS
CLARIFICADOR DE ÓLEO COM FILTRO PRENSA	R\$ 250.000,00	GIULIAN	QUITADO
CLARIFICADOR DE ÓLEO COM FILTRO PRENSA	R\$ 250.000,00	GIULIAN	QUITADO
CLARIFICADOR DE ÓLEO COM FILTRO PRENSA	R\$ 250.000,00	GIULIAN	QUITADO
CLARIFICADOR DE ÓLEO COM FILTRO PRENSA	R\$ 250.000,00	GIULIAN	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 50 MIL LITROS	R\$ 150.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 50 MIL LITROS	R\$ 150.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 50 MIL LITROS	R\$ 150.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$ 50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$ 50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO



TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$	50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$	50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$	50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$	50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 22 MIL LITROS	R\$	50.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 17 MIL LITROS	R\$	40.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 17 MIL LITROS	R\$	40.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 17 MIL LITROS	R\$	40.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS	R\$	45.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS	R\$	45.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 MIL LITROS	R\$	80.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 MIL LITROS	R\$	80.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
TANQUE DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 MIL LITROS	R\$	80.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA	QUITADO
CALDEIRA GRANDE	R\$	1.000.000,00	LUNAZA	QUITADO
CALDEIRA PEQUENA	R\$	200.000,00	LUNAZA	QUITADO
LAVADOR DE FUMAÇA	R\$	500.000,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	QUITADO
CAIXA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS	R\$	30.000,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	QUITADO
	R\$	4.030.000,00		

SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	PLACA	CHASSI	MARCA	ANO
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 341.912,00	RVY-6C36	9BM951104PB301204	M.BENZ	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 341.912,00	RVY-6C57	9BM951104PB292743	M.BENZ	2022/2023
M.BENZ/ACTROS 2651S 6X4	R\$ 668.927,00	RVV-2E86	9BM9634114NB292419	M.BENZ	2022/2022
R/FROTABRASIL RTA 3E	R\$ 410.700,00	RVU-7A16	9A9V1053NPPMFW4032	FROTA BRASIL	2022/2023
VOLVO/VM 330 8X2R	R\$ 486.114,00	RVN-6G56	93KPOS1F6NE187506	VOLVO	2022/2023
R/RANDON RE DL 2E	R\$ 91.080,00	RUZ-9G40	9ADM0452NPM508554	RANDON	2022/2023
R/RANDON SR BA	R\$ 146.520,00	RUZ-9G35	9ADB0892NPM508553	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 158.400,00	RUZ-9G44	9ADB089NPM508552	RANDON	2022/2023
M.BENZ/ATEGO 2426	R\$ 487.091,00	RUZ-7H10	9BM958164NB275649	M.BENZ	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 2426	R\$ 487.091,00	RUZ-6C21	9BM958164NB275605	M.BENZ	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 2426 CE	R\$ 499.965,00	RUZ-6C17	9BM958166PB285807	M.BENZ	2022/2023
R/RANDON RE DL 02	R\$ 91.080,00	RUV-8C39	9ADM0452NPA013708	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 160.000,00	RUV-8C30	9ADB0902NPA013710	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA 02E	R\$ 148.000,00	RUV-8C31	9ADB0902NPA013709	RANDON	2022/2023



M.BENZ/ATEGO 2426 CE	R\$ 487.091,00	RNY-4A78	9BM958166NB236198	M.BENZ	2021/2022
VOLVO/VM 330 8X2R	R\$ 441.967,00	RTD-2H23	93KP0S1F6ME175220	VOLVO	2021/2021
R/RANDON RE DL 2E	R\$ 91.080,00	RHK-4I52	9ADM0452MNM490347	RANDON	2021/2022
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 165.000,00	RHK-4I45	9ADB0902MNM490348	RANDON	2021/2022
SR/RANDON SR BA	R\$ 158.000,00	RHK-4D50	9ADB0902MNM4903346	RANDON	2021/2022
M BENZ/ATEGO 2430 CE	R\$ 442.304,00	RDK-3B11	9BM958166NB235319	M.BENZ	2021/2022
ATEGO 2430/54	R\$ 421.383,00	RDK-9E19	9BM958166MB231130	M.BENZ	2021/2021
SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$ 140.000,00	QHE-3D05	9A9A3TF32ECFB1065	BIASI	2014/2014
SCANIA/R500 A6X4	R\$ 681.008,00	RHJ-3B55	9BSR6X400N4000728	SCANIA	2021/2022
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 727.350,00	GAH-6F87	9BVRG40D9ME903675	VOLVO	2021/2021
M. BENZ/ATEGO 3030 CE	R\$ 527.455,00	RNJ-3D63	9BM958186MB225313	M.BENZ	2021/2021
VOLVO/VM 270 6X2R	R\$ 362.436,00	RNI-5D74	93KP0R1CXME173532	VOLVO	2021/2021
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 727.350,00	RNN-6B05	9BVRG40D7ME900775	VOLVO	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 390.000,00	RNC-9J04	9A9FR3883MCDB5589	NIJU	2021/2021
SCANIA/P360 B6X2	R\$ 530.208,00	RAB-0I23	9BSP6X200M3991448	SCANIA	2021/2021
M BENZ /ATEGO 3030 CE	R\$ 527.455,00	RMX-5C00	9BM958186MB208991	M.BENZ	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMU-0C17	9A9FR3883MCDB5521	NIJU	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMS-3G27	9A9FR3883MCDB5485	NIJU	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMP-6J95	9A9FR3883MCDB5484	NIJU	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMO-3C51	9A9FR3883MCDB5469	NIJU	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMM-9F51	9A9FR3883MCDB5468	NIJU	2021/2021
VOLVO/FH 460 6X2T	R\$ 599.648,00	RME-6H42	9BVRG20C0ME885194	VOLVO	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RME-6I02	9A9FR3883MCDB5398	NIJU	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RME-6I58	9A9FR3883MCDB5395	NIJU	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RMD-9F01	9A9FR3883MCDB5364	NIJU	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RFZ-8I33	9A9FR3883MCDB5342	NIJU	2020/2021
M BENZ/ACTROS 2548LS	R\$ 505.234,00	RFY-6E26	9BM963425LB192629	M.BENZ	2020/2020
VW/ 30.330 CRC 8X2	R\$ 501.942,00	RFX-8I57	9536Y8245MR120536	VW	2020/2021
VW/30.280 CRM 8X2	R\$ 501.942,00	RCV-3A87	953658242MR123662	VW	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RFS-3J50	9A9FR3883MCDB5232	NIJU	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RFJ-4H59	9A9FR3883MCDB5199	NIJU	2020/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 300.000,00	RFH-3I36	9A9FR3883MCDB5159	NIJU	2020/2021
SCANIA/ R500 A 6X4	R\$ 611.985,00	RFF-4H26	9BSR6X400L3971179	SCANIA	2020/2020
M.BENZ /AXOR 2536S	R\$ 420.915,00	RFF-4G78	9BM958443LB172595	M.BENZ	2020/2020
VOLVO/VM 220 4X2R	R\$ 249.553,00	RFC-6A10	93KKSNOA5LE168497	VOLVO	2020/2020
DAF/XF105 FTS 460A	R\$ 429.963,00	RFB-9I77	98PTS47MSLB109122	DAF	2019/2020



SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 285.000,00	RFC-1C57	9A9FR3883LCDB5108	NIJU	2020/2020
VOLVO/FH540 6X4T	R\$ 675.131,00	QXY-0J52	9BVRG40D4LE884192	VOLVO	2020/2020
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 195.000,00	QXP8D91	9A9FR3883LCDB5025	NIJU	2020/2020
SR/METANOX TQ AR 3E	R\$ 260.000,00	QXK-6004	982MST3ETLE000078	MATANOX	2020/2020
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 195.000,00	QXE-1257	9A9FR3883LCDB5966	NIJU	2019/2020
MBENZ/ACTROS 2651S 6X4	R\$ 529.822,00	QXC-7C41	9BM938142LS055090	M.BENZ	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3E	R\$ 160.000,00	QWZ-3484	9A9RSTA3ELBDR8067	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3B1	R\$ 170.000,00	QWZ-3495	9A9RST3B1LBDR8039	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3E	R\$ 160.000,00	QWZ-3479	9A9RSTA3ELBDR8066	RODO TECNICA	2019/2020
SR/RODOTECNICA TQ AP 3B1	R\$ 170.000,00	QWZ-3469	9A9RST3B1LBDR8038	RODO TECNICA	2019/2020
VW/30.330 CRC 8X2	R\$ 473.362,00	QUY-2D72	9536Y8249LR010135	V.W	2019/2020
VW/24.330 CRV 6X2	R\$ 361.020,00	QUS-6A91	9536Y824XLR022584	V.W	2019/2020
VW/30.330 CRC 8X2	R\$ 473.362,00	QUJ-2I59	9536Y8243LR012365	V.W	2019/2020
IVEGO/DAILY 55C17CS	R\$ 120.210,00	LRI-5D78	93ZC53C01E8458356	IVECO	2014/2014
TRIEL	R\$ 160.000,00	QPU-1938	9A9S3T035KEDW2193	TRIEL	2018/2019
TRIEL	R\$ 160.000,00	QPU-1942	9A9S3T035KEDW2194	TRIEL	2018/2019
SCANIA/P310 B8X2	R\$ 456.817,00	QPS-7B43	9BSP8X200K3944201	SCANIA	2018/2019
VW/30.330 CRC 8X2	R\$ 460.122,00	QPK-7I54	9536Y8249KR915151	V.W	2018/2019
SCANIA/ P 310 B8X2	R\$ 456.817,00	QPK-7J01	9BSP8X200K3941107	SCANIA	2018/2019
SR/IBIPORA SR3E FRIG	R\$ 285.000,00	QJJ-5J98	9A9CFF253K1DV8008	IBIPORA	2018/2019
SR/IBIPORA SR3E FRIG	R\$ 290.000,00	PRO-4E15	9A9CFF253J1DV8934	IBIPORA	2018/2018
SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$ 165.000,00	QHE-1G25	9A9A3TF32ECFB1055	BIASI	2014/2014
SR/BIASI BSTA 3 EDI	R\$ 170.000,00	EQR-7070	9A9B3TG42JCFB1340	BIASI	2017/2018
M BENZ/ATEGO 1726	R\$ 252.955,00	PKN-8F06	9BM958156JB061205	M.BENZ	2017/2018
SR/ RANDON SRTQIQ	R\$ 173.600,00	PZO-0G21	9ADX1213FFM394000	RANDON	2015/2015
SR/ RANDON SRTQIQ	R\$ 173.600,00	PZO-0G22	9ADX1163FFM393999	RANDON	2015/2015
CHEVROLET S10	R\$ 120.463,00	PKE-8519	9BG144DK0HC436108	CHEVROLET	2016/2017
SE/ RECRUSUL SRTX	R\$ 160.000,00	GAR-3663	9AJV12200FAX57486	RECRUSUL	2015/2015
SR / BIASI BSTA 3EDI	R\$ 218.000,00	PWF-1D13	9A9B3TM42FCFB1163	BIASI	2015/2015
SR / BIASI BSTA 3EDI	R\$ 150.000,00	PWD-0044	9A9B3TM42FCFB1162	BIASI	2015/2015
SR / RANDON SRTQ	R\$ 150.000,00	ONV-1112	9ADV1203EFM389416	RANDON	2014/2015
SR / RANDON SRTQ	R\$ 150.000,00	ONV-0202	9ADV1133EFM389415	RANDON	2014/2015
SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$ 150.000,00	QHD-6B24	9A9A3TF32ECFB1045	BIASI	2014/2014
SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$ 150.000,00	MML-4E62	9A9A3TF42ECFB1014	BIASI	2014/2014
SR / RANDON SRTQ	R\$ 132.000,00	ONU-8B52	9ADV1223DEM376747	RANDON	2013/2014
SR / RANDON SRTQ	R\$ 132.500,00	ONU-7A62	9ADV1133DEM376746	RANDON	2013/2014



SR / RODOTECNICA SRTQ2	R\$ 106.000,00	EOE-5B09	9A9T0972CC1DR8434	RODO TECNICA	2012/2012
SR / RODOTECNICA SRTQ2	R\$ 106.000,00	EOE-5B10	9A9T0742CC1DR8435	RODO TECNICA	2012/2012
M.BENZ/L 1620	R\$ 154.921,00	HKH-0E99	9BM695304BB756977	M.BENZ	2010/2011
SR / RODOTECNICA SRTQ2	R\$ 90.000,00	BTR-6095	9A9T0972CA1DR8341	RODO TECNICA	2010/2010
SR / RODOTECNICA SRTQ2	R\$ 90.000,00	BTR-6A96	9A9T0742CA1DR8342	RODO TECNICA	2010/2010
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 341.912,00	RVY-6C31	9BM951104PB291194	M.BENZ	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 815 CE	R\$ 310.903,00	RVY-6E00	9BM951102PB300511	M.BENZ	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 341.912,00	RVY-6C88	9BM951104PB301206	M.BENZ	2022/2023
SCANIA/ R450 A 6X2	R\$ 702.660,00	RVQ-1I68	9BSR6X200P4026918	SCANIA	2022/2023
SR/RANDON SR FG FR 03E	R\$ 300.000,00	RUY-4C46	9ADF1473NNC017800	RANDON	2022/2022
ATEGO 3030/54	R\$ 527.455,00	RMK-6C45	9BM958186MB201525	M.BENZ	2020/2021
M. BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 319.634,00	RPF-8C30	9BM951104NB265195	M.BENZ	2022/2022
VOLVO/VM 270 6X2R	R\$ 275.400,00	PKQ-4J59	93KP0R1C8JE159326	VOLVO	2017/2018
M.BENZ/ATEGO2430 CE	R\$ 442.304,00	RPA-5D60	9BM958166NB245955	M.BENZ	2021/2022
VOLVO/VM 270 6X2R	R\$ 275.400,00	PKQ-2G49	93KP0R1C0JE159332	VOLVO	2017/2018
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 653.732,00	RTD-0F10	9BSR6X200N4002789	SCANIA	2021/2022
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$ 183.920,00	RTE-4D18	9ADY1183MNM491126	RANDON	2021/2022
M.BENZ/ATEGO 2426 CE	R\$ 499.965,00	RVB-8I11	9BM958164PB292451	M.BENZ	2022/2023
VOLVO/VM330 6X2R	R\$ 670.835,00	RVB-8I10	93KP0S1C5NE186438	VOLVO	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 3030 CE	R\$ 542.521,00	RTR-7B74	9BM958186NB248879	M.BENZ	2021/2022
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 319.634,00	RPF-0C38	9BM951104NB265187	M.BENZ	2022/2022
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 319.634,00	RPF-8J68	9BM951104NB265262	M.BENZ	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 1719 CL	R\$ 347.719,00	RPF-7H28	9BM958154NB264992	M.BENZ	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 1726	R\$ 252.854,00	PKU-3A92	9BM958154JB081443	M.BENZ	2017/2018
M.BENZ/ATEGO 1726	R\$ 252.854,00	PKN-2G37	9BM95815JB062967	M.BENZ	2017/2018
M.BENZ/ATEGO 1726	R\$ 252.854,00	PKU-1J10	9BM958154JB081702	M.BENZ	2017/2018
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	RUW-9D48	9ADB0902NPA013689	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 02	R\$ 94.760,00	RUW-9D46	9ADM0452NPA013691	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA 02E	R\$ 148.000,00	RUW-9D38	9ADB0902NPA013690	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	RUW-9D50	9ADB0902NPA013740	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 02	R\$ 94.760,00	RUW-9D52	9ADM0452NPA013742	RANDON	2022/2023
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 702.660,00	RVZ-7J52	9BSR6X200P4035671	SCANIA	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 319.634,00	RPF-5J29	9BM951104NB265753	M.BENZ	2022/2022
FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R\$ 82.231,00	RFR-9J56	9BD281A31MYV40040	FIAT	2020/2021
GM/S10 COLINA S	R\$ 71.547,00	GNS-1713	9BG124GJ0BC457565	CHEVROLET	2011/2011
M.BENZ/AXOR 2536 S	R\$ 420.915,00	RFF-4G78	9BM958443LB172595	M.BENZ	2020/2020



SR/RANDON SR BA	R\$ 152.440,00	SHC-4E43	9ADB0902NPM510396	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	SHC-5B02	9ADB0902NPM510397	RANDON	2022/2023
SR/RANDON RE DL 2E	R\$ 94.260,00	SHC-5B08	9ADM0452NPM510395	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA	R\$ 152.440,00	SHC-5B21	9ADB0902NPM510911	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA	R\$ 152.440,00	SHC-5C52	9ADB0902NPM510905	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	SHC-5C49	9ADB0902NPM510906	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	SHC-5A91	9ADB0902NPM510912	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA	R\$ 152.440,00	SHC-5A97	9ADB0902NPM510890	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	SHC-5A86	9ADB0902NPM510891	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 2E	R\$ 94.760,00	SHC-5C54	9ADM0452NPM510910	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 2E	R\$ 94.760,00	SHC-5B36	9ADM0452NPM510904	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 2E	R\$ 94.760,00	SHC-4E39	9ADM0452NPM510889	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA 02E	R\$ 152.440,00	SHC-5C57	9ADB0902NPA014803	RANDON	2022/2023
SR/RANDON SR BA RTD2E	R\$ 164.800,00	SHC-9C06	9ADB0902NPA014802	RANDON	2022/2023
R/RANDON RE DL 02	R\$ 94.760,00	SHC-5C41	9ADM0452NPA014804	RANDON	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 1016 CE	R\$ 341.912,00	RVY-6C31	9BM951104PB291194	M.BENZ	2022/2023
SCANIA/P360 B8X2	R\$ 630.304,00	SHF-2E15	9BSP8X200P4033137	SCANIA	2022/2023
VOLVO/VM 330 8X2R	R\$ 486.114,00	SHG-3J53	93KP0S1F0NE188920	VOLVO	2022/2022
VOLVO/VM 330 8X2R	R\$ 486.114,00	SHG-4J01	93KP0S1F1NE189593	VOLVO	2022/2022
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 702.660,00	SHD-7E23	9BSR6X200P4035142	SCANIA	2022/2023
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 600.000,00	SHD-8G13	9A9FR3883PCDB5240	NIJU	2023/2023
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 702.660,00	RVZ-8H33	9BSR6X200P4035776	SCANIA	2022/2023
DAF/XF FTT 530	R\$ 841.024,00	SHD-6D69	98PTTH430PB133391	DAF	2022/2023
DAF/XF FTS 480	R\$ 784.125,00	SHD-7J15	98PTSH430PB133268	DAF	2022/2023
M.BENZ/ACTROS 2651S 6X4	R\$ 710.306,00	SHH-5D74	9BM963424PB301365	M.BENZ	2022/2023
M.BENZ/ACTROS 2651S 6X4	R\$ 710.306,00	SHM-9H08	9BM963424PB301353	M.BENZ	2022/2023
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 944.647,00	SHJ-8B95	9BVRT60D9PE932682	VOLVO	2023/2023
SCANIA/R460 A6X2	R\$ 745.000,00	SHU-3G68	9BSR6X200R4041279	SCANIA	2023/2024
SCANIA/P370 A6X2	R\$ 745.000,00	SHU-9D17	9BSP6X200R4038827	SCANIA	2023/2024
SR/VILACOS 3E VTAV	R\$ 85.000,00	SHX-1G12	9A9RB3ECAPPEJ5150	VILACOS	2023/2023
DAF/XS FTS 480 SSC	R\$ 848.185,00	SHZ-0C97	98PTSH430PB136308	DAF	2023/2023
DAF/XS FTS 480 SSC	R\$ 848.185,00	SHZ-0C91	98PTSH430PB136300	DAF	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$ 848.185,00	SHZ-6F46	98PTSH430PB136536	DAF	2023/2023
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$ 867.455,00	SHZ-6E27	98PTTH430PB138695	DAF	2023/2023
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$ 848.185,00	SHZ-6E17	98PTSH430PB136535	DAF	2023/2023
SR/FROTABRASIL RTA 3E	R\$ 304.000,00	SIE-0C85	9A9V1053PRMFW4037	FROTA BRASIL	2023/2024



VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 944.647,00	SIF-1J78	9BVRT60D9PE939089	VOLVO	2023/2023
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 944.647,00	SIF-7A88	9BVRT60D8PE939090	VOLVO	2023/2023
SR/RANDON SR BA	R\$ 156.000,00	SIG-3F24	9ADB0902PPM524043	RANDON	2023/2023
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 444.600,00	SIK-3B09	9A9FR3883RCDB5474	NIJU	2023/2024
SCANIA/R560 A6X4	R\$ 975.844,00	SIQ-3B52	9BSR6X400R4049408	SCANIA	2023/2024
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 444.600,00	SIQ-7A31	9A9FR3883RCDB5506	NIJU	2023/2024
SCANIA/R560 A6X4	R\$ 975.844,00	SIR-4H65	9BSR6X400R4044963	SCANIA	2023/2024
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 792.764,00	SIS-8J20	9BSR6X200R4051093	SCANIA	2023/2024
SCANIA/R450 A6X2	R\$ 792.764,00	SIS-8J24	9BSR6X200R4051195	SCANIA	2023/2024
M.BENZ/ACTROS 2653S	R\$ 685.895,00	SIU-7G82	9BM963424PB326411	M.BENZ	2023/2023
VOLVO/FH 540 6X4T	R\$ 995.523,00	SIW-6I28	9BVRT60D3RE941645	VOLVO	2023/2024
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$ 770.000,00	SJC-3F12	98PTTH430PB138700	DAF	2023/2023
VW/17.190 CRM 4X2 ROB	R\$ 346.626,00	RIX-6G64	9536E8233NR017083	VW	2021/2022
VOLVO/VM 270 6X2R	R\$ 402.551,00	SEM-0I31	93KP0R1C3NE183526	VOLVO	2022/2022
M.BENZ/ATEGO 2429CE	R\$ 402.551,00	SJI-3F39	9BM951511RB343067	M.BENZ	2023/2024
SCANIA/R460 A6X2	R\$ 970.000,00	SYC-6J34	9BSR6X200R4040766	SCANIA	2023/2024
DAF/XF FTS 480 SSC	R\$ 871.670,00	SYD-2D19	98PTSH430RB143805	DAF	2023/2024
XF FTS 480 SSC	R\$ 775.000,00	SYD-2D17	98PTSH430RB143808	DAF	2023/2024
DAF/XF FTT 530 SSC	R\$ 863.177,00	SYJ-2A44	98PTTH430RB145000	DAF	2023/2024
SR/VILACOS 3E VTAV	R\$ 306.000,00	SIC-8B06	9A9SR3ECAPPEJ6036	VILACOS	2023/2023
	R\$ 68.649.542,00				

AROL E CLARA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	PLACA	CHASSI	MARCA	ANO
SCANIA/R500 A6X4	R\$ 707.779,00	RHO-8E15	9BSR6X400N4003476	SCANIA	2021/2022
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 350.000,00	RMK-4A68	9A9FR3883MCDB5429	NIJU	2021/2021
SR/NIJU NJSRFR 3E	R\$ 350.000,00	RFQ-4B49	9A9FR3883MCDB5219	NIJU	2020/2021
SR/METALESP MAXITKP 3E	R\$ 200.000,00	QXN-7341	9A9SRPBD3L1DK4918	METALESP	2020/2020
CAR/S.REBOQUE/TANQUE	R\$ 250.000,00	QUC-4731	9ADY1183KKM444078	RANDON	2019/2019
CAR/S.REBOQUE/TANQUE	R\$ 250.000,00	QUC-4727	9ADY1123KKM444077	RANDON	2019/2019
SR/RANDON TQ PP 02E	R\$ 250.000,00	QQD-3510	9ADY1123KKM437399	RANDON	2019/2019
SR/RANDON TQ PP 02E	R\$ 250.000,00	QQD-3508	9ADY1183KKM437400	RANDON	2019/2019
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$ 200.000,00	QQB-0089	9ADY1183JKM433747	RANDON	2018/2019
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$ 200.000,00	QQB-0304	9ADY1123JKM433746	RANDON	2018/2019
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$ 200.000,00	QPZ-6114	9ADY1183JKM429026	RANDON	2018/2019
SR/RANDON TQ PP 03E	R\$ 200.000,00	QPZ-6122	9ADY1123JKM429025	RANDON	2018/2019



SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$	180.000,00	QNP-0F40	9A9A3TF32JCFB1336	BIASI	2017/2018
M.BENZ/ATEGO 1719	R\$	234.694,00	PJP-0D62	9BM958074GB024675	M.BENZ	2015/2016
VW/28.480 MTM 6X2	R\$	759.000,00	SYD-6E46	9539J8THXRR201638	VW	2023/2024
VW/28.480 MTM 6X2	R\$	759.000,00	SYD-2B19	9539J8TH7RR201595	VW	2023/2024
VOLVO/VM 210 4X2R	R\$	150.000,00	NZC-4H85	93KK0A0A2BE127761	VOLVO	2011/2011
FORD/CARGO 1519 B	R\$	100.000,00	PJG-0J27	9BFXEB2B1FBS82727REM	FORD	2015/2015
VOLVO/VM 210 4X2R	R\$	150.000,00	NZB-6F12	93KK0A0A2BE127789	VOLVO	2011/2011
MMC/L200 OUTDOOR	R\$	65.000,00	GLE-6D62	93XPNK740AC959425	MITSUBISHI	2009/2010
SCANIA/R450 A6X2	R\$	935.000,00	DUE-5D63	9BSR6X200P4031365	SCANIA	2022/2023
M.BENZ/ACCELO 815	R\$	185.000,00	PJH-2A24	9BM979023FS031317	M.BENZ	2015/2015
SCANIA/R540 A6X4	R\$	730.000,00	JAO-1E84	9BSR6X400M3985662	SCANIA	2021/2021
VW/15.180	R\$	184.139,00	ESU-5J84	953468235BR128184	VW	2010/2011
M.BENZ/ATRON 1319	R\$	209.902,00	OUK-3F11	9BM694000DB915328	M.BENZ	2013/2013
M.BENZ 712C	R\$	72.251,00	GVE-1A46	9BM688255XB197913	M.BENZ	1999/1999
SR/BIASI BSTA 3ETA	R\$	140.000,00	QHD-6C04	9A9A3TF42ECFB1044	BIASI	2014/2014
I/KIA UK2500 HD SC	R\$	80.000,00	PJJ-3F13	9UWSHX76AFN017932	KIA	2015/2015
M.BENZ/ACCELO 815	R\$	184.731,00	PJH-7A41	9BM979023FS031364	M.BENZ	2015/2015
I/KIA UK2500 HD SC	R\$	85.960,00	PJM-1J36	9UWSHX76AGN018306	KIA	2015/2016
	R\$	8.612.456,00				

RESUMO	
R\$ 85.859.090,00	GT BIOS - VEICULOS
R\$ 4.030.000,00	GT BIOS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
R\$ 68.649.542,00	SEBOMINAS
R\$ 8.612.456,00	CAROL E CLARA
R\$ 167.151.088,00	



5. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA -FINANCEIRA

A análise de sua viabilidade econômico-financeira visa demonstrar suas reais condições de pagamento, obedecendo o princípio da transparência aos credores.

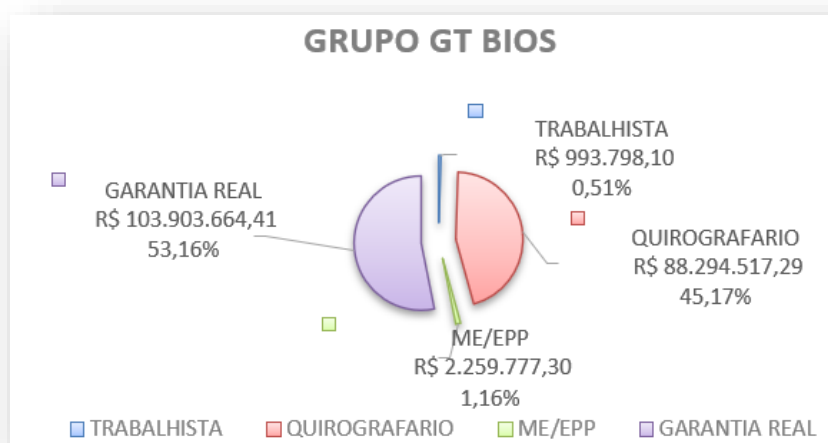
Qualquer diferença entre a lista apresentada pelo Administrador Judicial e a lista anexa ao plano, acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamento destinadas aos Credores. E em caso de novos credores a proposta de pagamento se estendem a eles.

5.1 GRAU DE ENDIVIDAMENTO ATUAL:

Segue abaixo a relação de todos os credores:

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA
TRABALHISTA	R\$ 993.798,10
QUIROGRAFARIO	R\$ 88.294.517,29
ME/EPP	R\$ 2.259.777,30
GARANTIA REAL	R\$ 103.903.664,41
TOTAL	R\$ 195.451.757,10

PERCENTUAL DA DIVIDA POR TIPO DE CREDORES



5.2 MEDIDAS ADOTADAS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

A fim de manter-se no mercado, empresa desenvolveu um plano de reestruturação econômica-financeira, elaborou uma proposta estruturada com descontos, carência e parcelamento a longo prazo.

Essa proposta, por si só, já estabelece as perspectivas de geração de caixa livre e, em consequência a recuperanda conseguirá suportar de forma responsável os custos e despesas operacionais de seu negócio.

Além disso, poderá: Liquidar os créditos não sujeitos a recuperação judicial; estabelecer premissas Macroeconômicas, Premissas Setoriais e de Mercado, manter em dias seus impostos e o mais importante, manter-se como fonte de emprego e renda.

5.3 PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO AOS CREDORES

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela são 30 (dias) subsequentes à homologação do plano, com aprovação definitiva pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial. Acompanha em anexo ao presente plano a listagem dos credores com seus respectivos planos de pagamento.

a) CRÉDITOS TRABALHISTAS : R\$ 993.798,10

Para os credores TRABALHISTAS estamos propondo: Desconto (deságio) de 85%; Carência de 03 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 09 vezes após a homologação; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

Fornecedor (Razão social)	Valor
ADSON COELHO	28.417,36
ALEX DA SILVA PINTO	3.443,31
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	24.000,00
ALISSON DOS SANTOS ARAÚJO	54.500,00
ANILTON BLUMETT DE OLIVEIRA	61.640,87
ARRIERIO ADVOGADOS	117.013,32
BRENDON FELIPE CAMPOS SEVERINO	40.000,00
BRENO SANTOS	62.000,00
CARLOS AURELIO PIRES	20.000,00
CLAUDINEI GALVAO MACHADO	750,00
CRISTIAN NUNES DA CONCEIÇÃO DE JESUS	60.000,00
CRISTIANO GOMES DE CARVALHO	1.254,00
DANIEL SANTANA DE SOUZA	25.000,00
DAVID DA CRUZ MACIEL	66.478,66



DENISSON LIMA DA SILVA	19.124,30
DIOGO LUCAS SOARES DE MOURA	750,00
EMILIO PEREIRA DOS SANTOS	1.322,00
ISADORA BRAUER TORRES	1.000,00
JACIRLANDE ALVES DAS NEVES	765,00
JANUILIO RODRIGUES DOS SANTOS	1.254,00
JHONATA FELIPE DA SILVA	811,00
JONNATHA OLIVEIRA SORMELATE	970,00
JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA	29.000,00
JOVARCHY ARANTES	65.000,00
JUAN RODRIGUES DE MOURA SILVA	1.420,00
LAURO RAFAEL MOTA AMARAL	52.000,00
LEONARDO SOUZA ALVES	750,00
LUCAS DE SOUZA FERREIRA	10.000,00
MARCO AURÉLIO PEREIRA DA FONSECA	29.000,00
MARCOS SACRAMENTO	28.560,00
MARIA GORETE DE AARAUJO SAMPAIO	725,00
MICHAEL GERALDO PENA ELIAS	900,00
PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	12.000,00
RICHARD ANDERSON BERNARDES	29.000,00
SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	46.764,41
SAULO WANDEL REI BATISTA	1.035,00
SIDNEY RODRIGUES VIEIRA	26.000,00
TARIK ROCHA ANDRADE	1.812,00
TARLEY MARCIO LIMA	1.250,00
THIAGO FERREIRA COIMBRA	23.000,00
TIAGO RANIEL DE FREITAS BATISTA	12.250,10
UILIAM BATISTA DE SOUZA	1.512,00
WILLIA RODRIGUES COSTA	31.325,77
Valor total da classe	993.798,10

b) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS : R\$ 88.294.517,29

Para os credores **QUIROGRAFÁRIOS** a empresa está propondo: Desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

Fornecedor (Razão social)	Valor
ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	2.184.875,50
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	6.490,44
APRONI AUTOPECAS LTDA	52.703,71
ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA	1.485,81



AUTO PECAS CARRETAO LTDA	4.050,00
BAHIA FERRO SALVADOR MAT.PARA CONST.LTDA	3.503,70
BANCO BRADESCO S.A.	28.072,25
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	289.986,03
BANCO DO BRASIL SA	11.318.912,33
BANCO SANTANDER	6.622.058,99
BANCO SOFISA S.A	863.592,24
BH CABINES	9.296,66
BIEGAI DO BRASIL LTDA	3.570,00
BRASDIESEL SA COMERCIAL E IMPORTADORA	1.999,99
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.704,34
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.844,74
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.602,00
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.575,03
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.266,73
BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.428,54
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	4.118,55
CARRIER REFRIGERACAO BRASIL LTDA	22.333,10
COFERMETA SA	2.966,50
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	32.754,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	19.808,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	69.803,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	215.896,01
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	72.720,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	72.720,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	41.580,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	483.941,00
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	455.625,00
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIAGRO LTDA SICOOB CREDIAGRO	579.791,74
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM	1.249.991,24
COOPERATIVA DE CREDITO CREDILUZ LTDA	928.120,32
COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA SICOOB CREDPLUS	1.009.894,48
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA	886.803,62
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG	52.942,65
COVEPE COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA	20.195,77
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 27	4.300,00
D CAMINHO CAMINHOES LTDA	939,79
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	13.720,00
DRUGOVICH MOTORES LTDA	1.382,53
ELDORADO CAMINHOES LTDA	1.721,86
ELMAZ TARRAF COM CAMINHOES E ONIBUS LTDA	6.060,21
EMPORIO PNEUS LTDA	600,00
ENGELHART CTP BRASIL S,A	220.440,00



FACIL MULTILUB LTDA	1.593,33
FALCAO DIST. DE AUTO PECAS E FERRAMENTAS EIRELI	88.110,48
FERPAR- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	6.477.102,79
FIRMA CAPITAL LTDA	264.577,50
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	6.600,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	9.180,60
FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO	208.281,60
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	2.949.138,50
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO- PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP	2.145.214,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.	5.011,25
GEFPEL BA DIST.DE AUTO PECAS LTDA	1.919,00
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	9.470,56
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	2.177,50
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	72.593,53
GP PNEUS LTDA	2.350,00
GW PNEUS & TRANSPORTADORA LTDA	285.642,00
GW REFORMADORA LTDA	1.949,33
HG COMER. E INDUSTRIA DE PROD. QUIMICOS LTDA	3.600,00
HIDRAUCAMBIO ITAUNA LTDA - ME	8.666,66
INDUSTRIA E COMERCIO AZEVEDO	3.675,00
INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA	192.700,00
INTER SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	304.338,20
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	1.659.206,00
ITAMADIL ITAMARAJU DIESEL LTDA	21.269,67
ITAQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6.119,15
ITAÚ UNIBANCO S.A	914.423,50
J. R. PNEUS LTDA	500,00
JMF - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	185,00
JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA	26.485,00
KURUMA VEICULOS SA	4.458,40
LARCO COMERCIAL DE PROCUDUTOS DE PETROLEO LTDA	198.036,00
LIDER VEICULOS S.A.	7.805,50
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	14.254,97
LOTEMOC LUBRIFICANTES LTDA	2.855,91
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP	1.841.583,30
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA	27.003,42
M R R CECILIO MACHADO LTDA	13.676,28
MACPONTA CAMINHOES LTDA	1.222,22
MAIS SAUDE CANDEIAS CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	2.974,20
MASON TRUCKS MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA	15.561,74
MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA	577,50
MCM COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	4.650,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	1.199,92
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	37.521,62



MINASMAQUINAS SA	14.435,00
MONVEP CAMINHOS E ONIBUS LTDA	3.199,39
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	38.748,86
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	2.033,34
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	5.600,14
MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA	856,25
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	937.182,00
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31.012,59
MUNIQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	441.000,00
NIJU IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	79.988,00
NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD	205,90
NOVA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	709,62
P. B. LOPES & CIA. LTDA	1.210,35
PARANA FERRAGENS LTDA	481,82
PNEUMAX LTDA	82.536,75
PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA	255.382,80
R.A. CARVALHO VILA	6.150,00
RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	1.423.789,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA	32.746,00
REDE MINEIRA DE PNEUS SA	6.051,99
REFIL PECAS DIESEL LTDA	680,00
REFRIGERACAO VIENA LTDA	10.948,68
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA	214.800,00
RG PNEUS LTDA	1.234,99
RG PNEUS LTDA	97.189,99
RG PNEUS LTDA	3.556,15
RLC COM. DE PNEUS E PECAS LTDA	1.033,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.	315.543,73
RONIAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.142,75
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	542,08
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	3.307.897,50
SEBO SOL INDUSTRIA DE SUB PRODUTOS DE BOVINOS LTDA	172.430,00
SICOOB CREDINORTE	953.695,27
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS	30.408.026,17
SODRE SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA	1.126,20
SOMAR PECAS DIESEL LTDA	300,00
SP IMPORTS LTDA	2.219,00
SUPER POSTO JEQUITIBA	54.900,00
SVD ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA	9.500,00
TANGARA ALIMENTOS LTDA	2.021,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	6.672,28
TELERISCO - INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A.	8.875,40
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	304.034,58
TOTVS S.A	127.008,28



TREVISO BETIM VEICULOS	100.548,61
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	1.743,77
TREVISO GV VEICULOS S/A	7.577,34
TRR REDE HG REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	389.216,00
TRUCK CENTER MOLACO LTDA	40.035,27
TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	74.657,90
VALADARES DIESEL S.A	23.133,31
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	295.239,00
VARELLA VEICULOS PESADOS LTDA	3.533,34
VEMINAS CAMINHOES LTDA	29.649,40
VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	1.991.172,00
VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	909,53
VIA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	44.342,44
VITORIA CAMINHOES LTDA	32.243,44
VITORIA CAMINHOES LTDA	1.218,23
VITORIA CAMINHOES LTDA	14.552,41
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VITALINO LTDA	4.196,00
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	41.761,70
WAGNER OLIVEIRA DA PAIXAO	9.280,00
WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A.	2.721,76
Valor total da classe	88.294.517,29

c) CRÉDITOS ME/EPP : R\$ 2.259.777,30

Para os credores **ME/EPP** a empresa está propondo: Desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

Fornecedor (Razão social)	Valor
ACESSORIO SANTA TEREZINHA	4.907,00
ACOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.724,82
ADILSON VITOR DOS SANTOS E CIA LTDA ME	387,50
AGRO FORMULA REPRESENTACOES LTDA	114.230,45
AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA	529,19
ALEF FERREIRA	500,00
ALEXANDRE FABIANO GONCALVES	675,50
AMANDA M CARNEIRO	27.406,00
ANDRE GABOARDI PEREIRA	390,00
ANTONIO CARLOS ESTEVES OTONI	1.100,00



APOLLO 5 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	162,80
APR COMECIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	35.469,16
ARAUJO E SANTIAGO MANUTENCAO DE VEICULOS DIESEL LT	3.544,00
ARFLAN HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA - ME	4.088,96
ASA AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA	987,78
AUTO ELETRICA RIELIS LTDA ME	2.032,00
AUTO PECAS E ELETRICA SANTO ANTONIO	5.337,00
BASTOS E MACIEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	420,00
BR PONTO COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIO DE PONTO EIRELI	98,87
BRAGA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	560,00
BRASCANIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS	300,00
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10.982,25
BRENDA SOUZA CARDOSO BRUNO	2.146,00
BSB TRANSPORTES E GUINCHOS 24H LTDA	2.200,00
CANDEIAS COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	4.963,92
CARGOVAL SERVICOS E PECAS LTDA	4.375,00
CARLA MARJORIE SILVA OLIVEIRA ME.	1.506,68
CARMO SANTOS TRANSPORTE E COMERCIO PECAS LTDA	9.565,25
CCM PARAFUSOS LTDA	542,46
CHARLES TEIXEIRA SILVA	560,00
CINARA DOS SANTOS MAGALHAES EIRELI	9.769,34
CLAYTON BRANDAO DOS SANTOS	1.500,00
CLINICA PLENA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	975,00
CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA	326,72
COLOR ART TINTAS LTDA.	2.410,80
COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	725,00
CVC COMERCIO DE VIDROS LTDA	3.700,00
DANIELA SILVEIRA DE SOUSA ME	5.171,90
DEDE TRANSPORTES LTDA	3.800,00
DIEMERSON ROBERT ARAUJO	4.700,00
DISTRIBUIDORA DE PECAS TERMOFRIIO LTDA	1.205,85
DRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	789,00
DS COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS LTDA	1.848,66
E L RODRIGUES E CIA LTDA - EPP	7.693,15
EDSON DA SILVA SANTOS	2.530,00
EDSON MELO DE ANDRADE - ME	1.806,00
EDUARDO SULZ - ME	1.640,00
EDUARDO SILVA XAVIER EIRELI	4.489,45
EMBREMIX LTDA	890,00
EMPORIO PATA NEGRA LTDA	2.277,80
EMPREENDIMIENTOS CASSINO LTDA	186,00
EQUIPADORA VASCONCELOS LTDA	4.679,80
FEIRA MOLAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	5.361,21
FORDVOLKS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA	53.316,51
FORTE MOTORES	2.093,00
GEDSON MARIANO MACHADO	10.300,00
GETULIO RADIADORES LTDA	1.300,00
GISLANE FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	8.478,50



GLEIDSON DE QUEIROZ FERNANDES	5.470,00
GRACIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA 01673380646	3.100,00
H. AUGUSTO TRANZILLO DE VASCONCELOS	1.300,00
HENRIQUE WANDERLEY LEITE SILVEIRA EIRELI	8.421,00
HUGO VALENTE CONTE	400,00
IDEAL AUTO PECAS LTDA	511,34
INETSAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	279,90
INFORME-AGRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22.683,48
INSPEV- INSPECAO VEICULAR LTDA	1.107,42
J H SERVICOS LTDA	1.010,00
J OLIVEIRA DOS REIS BATERIAS	25.440,02
J SILVA DOS SANTOS	31.840,00
J. C. L. JUNIOR AUTO ELETRICA	759,00
J. VILA - VENDAS	5.020,00
JB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	120,00
JL-COMERCIO TICO GAS CAETE LTDA	1.756,00
JN PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI	26.460,19
JOSE HENRIQUE MELO DOS SANTOS 38613676880	750,00
JR PECAS E ACESSORIOS E SERV LTDA	395,00
JUSSA VIDROS AUTOMOTIVOS ITABIRA	3.270,00
KERLLEY ALESSANDRO PASCOAL LISBOA	120,00
KID PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	800,00
KM 13 COMERCIO DE PECAS LTDA	204,08
KM 13 PECAS E ACESSORIOS LTDA	2.103,00
LANZA AUTO TECNICA LTDA ME	2.215,50
LC FREIOS LTDA	260,00
LEANDRO DA SILVEIRA CARVALHO	740,84
LJ PARA-BRISA AUTO VIDROS LTDA	940,00
LUANA FERREIRA CARVALHO MOURA	2.598,00
M C SOUZA PECAS	6.282,23
MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO NETO	3.269,44
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	1.510,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUCURI LTDA	7.400,00
MAX IND E COMERCIO DE IMPL RODOV. LTDA-ME	5.600,00
MC ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	63.845,66
MECANICA E AUTO PECAS DAMASCENO EIRELI	8.362,16
MEGA FRIO BAU EIRELI	2.100,00
MILTON MARTINS DE MELLO 04796559604	5.300,00
MINERACAO JOAO WOLF EPP	2.203,06
MOBI LOGISTICA LTDA	268.400,00
MOC ALINHAMENTO LTDA	420,00
MRS DIESEL LTDA	1.662,50
MV MANUTENCAO E PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.330,29
N VICTOR DE LIMA BORRACHARIA - EIRELI	4.608,00
NASA LUBRIFICANTES E BATERIAS EIRELI	2.600,00
NEVES PNEUS E SERVICOS DE ALINHAMENTO PARA AUTO LTDA	3.080,00
NIKITA MARTINS MENDES ME	3.168,00



O.O BRANDAO - ME	1.423,66
OPERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	557.900,00
PARAMIX LTDA	754,75
PARATI TINTAS E COMERCIO LTDA	5.095,27
PEDRO ARTUR ALMEIDA MIRANDA ME	2.942,97
VIDROCAR VIDR E ACE PARA VEICULOS LTDA EPP	7.935,00
VINICIUS LEMOS CALDEIRA	53.333,34
VINICIUS WAGNER DOS SANTOS 06006633612	3.200,00
VITOR BATERIAS LTDA	5.028,69
VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA	1.290,00
WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS 03870293543	3.992,84
	2.259.777,30

d) CRÉDITOS GARANTIA REAL : R\$ 103.903.664,41

Para os credores **GARANTIA REAL** a empresa está propondo: Desconto (deságio) de 85%; Carência de 36 meses após a publicação da decisão da homologação do plano; Parcelamento em 120 vezes, com prestações mensais e início após o prazo da carência; Juros de 0,5 % ao ano, correção anual pela TR – Taxa referencial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação;

Fornecedor (Razão social)	Valor
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	966.671,87
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A	7.224.058,10
BANCO BRADESCO S.A.	1.450.152,28
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	153.635,64
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	2.315.982,82
BANCO DO BRASIL SA	233.895,87
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	3.997.335,67
BANCO PACCAR SA	13.756.918,73
BANCO RANDON SA	2.983.432,26
BANCO SAFRA S.A	7.349.282,16
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	18.174.030,41
BANCO VOLVO BRASIL S.A	3.334.485,47
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIAGRO LTDA SICOOB CREDIAGRO	2.622.153,19
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM	1.983.022,56
COOPERATIVA DE CREDITO CREDPLUS LTDA SICOOB CREDPLUS	797.896,74
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTD	3.332.897,35
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG	3.744.165,50
DEUTSCHE S LEASING DO BRASIL	5.756.968,37
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	568.755,50



SCANIA BANCO S.A.	23.157.923,92
Valor total da classe	103.903.664,41

5.4 DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - FINANCEIRA ATRAVÉS DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Fluxo de caixa projetado é uma estimativa de datas e quantidade de dinheiro que você espera que passe pela sua empresa, incluindo todas as receitas e despesas. Neste contexto, o fluxo auxilia na projeção de pagamento dos credores e demonstra a capacidade da empresa de se recuperar e cumprir as exigências para o plano de recuperação judicial.

Pois bem, as projeções de pagamento foram elaboradas tendo com base a lista de credores constante no Plano de Recuperação Judicial. Já as projeções de faturamento e despesa levaram em consideração as perspectivas de mercado que a entidade visa alcançar. O caixa foi projetado em 13 anos com a data base de 2023. Frisa-se que não houve distribuição de lucros. Segue abaixo as estimas das projeções de caixa para os próximos 13 anos:

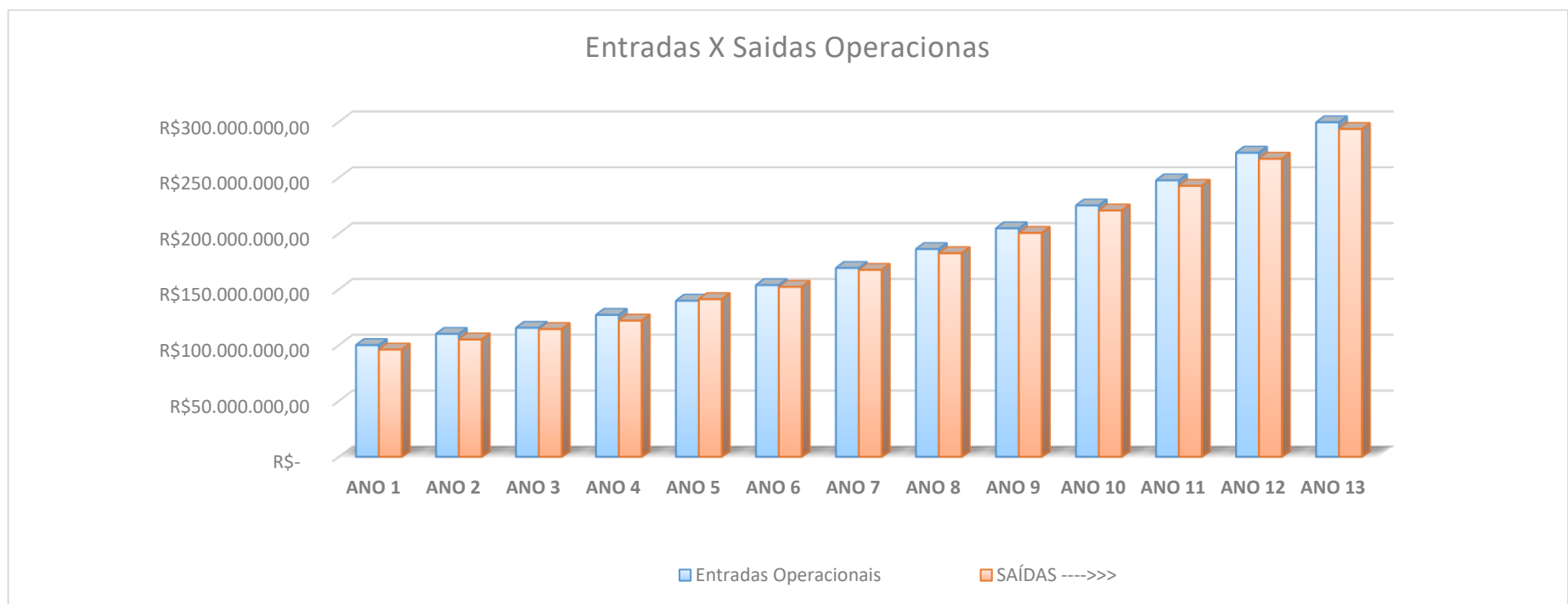


Fluxo de caixa projetado

Fluxo de Caixa Gerencial - Projeção Para o Período de 13 Anos														
Pedido de Recuperação Judicial														
Elaborado em atendimento à Lei n. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II d														
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	Total
Saldo Inicial De Caixa	-	4.000.000	8.797.179	9.952.179	11.148.191	5.864.653	3.515.971	1.321.019	1.155.309	1.361.627	1.977.176	3.042.879	4.603.750	-
Entradas Operacionais	100.000.000	110.000.000	115.500.000	127.050.000	139.755.000	153.730.500	169.103.550	186.013.905	204.615.296	225.076.825	247.584.508	272.342.958	299.577.254	2.350.349.796
Total de Receitas-->>>	100.000.000	110.000.000	115.500.000	127.050.000	139.755.000	153.730.500	169.103.550	186.013.905	204.615.296	225.076.825	247.584.508	272.342.958	299.577.254	2.350.349.796
Recebimentos de Receitas	100.000.000	110.000.000	115.500.000	127.050.000	139.755.000	153.730.500	169.103.550	186.013.905	204.615.296	225.076.825	247.584.508	272.342.958	299.577.254	2.350.349.796
SAÍDAS ---->>	(96.000.000)	(105.050.000)	(114.345.000)	(121.968.000)	(141.152.550)	(152.193.195)	(167.412.515)	(182.293.627)	(200.522.990)	(220.575.289)	(242.632.817)	(266.896.099)	(293.585.709)	(2.304.627.790)
Impostos Sobre Vendas -->>	(20.000.000)	(38.500.000)	(40.425.000)	(44.467.500)	(48.914.250)	(53.805.675)	(59.186.243)	(65.104.867)	(71.615.353)	(78.776.889)	(86.654.578)	(95.320.035)	(104.852.039)	(807.622.428)
Despesas - Custeio ---->>	(76.000.000)	(66.550.000)	(73.920.000)	(77.500.500)	(92.238.300)	(98.387.520)	(108.226.272)	(117.188.760)	(128.907.636)	(141.798.400)	(155.978.240)	(171.576.064)	(188.733.670)	(1.497.005.362)
Operacionais	46.000.000	50.600.000	53.130.000	58.443.000	64.287.300	70.716.030	77.787.633	83.706.257	92.076.883	101.284.571	111.413.028	122.554.331	134.809.764	1.066.808.799
Não Operacionais	18.000.000	4.950.000	11.550.000	6.352.500	16.770.600	15.373.050	16.910.355	18.601.391	20.461.530	22.507.683	24.758.451	27.234.296	29.957.725	233.427.580
Outras Despesas	12.000.000	11.000.000	9.240.000	12.705.000	11.180.400	12.298.440	13.528.284	14.881.112	16.369.224	18.006.146	19.806.761	21.787.437	23.966.180	196.768.984
Geração De Caixa	4.000.000	4.950.000	1.155.000	5.082.000	(1.397.550)	1.537.305	1.691.036	3.720.278	4.092.306	4.501.537	4.951.690	5.446.859	5.991.545	45.722.005
Pagos da Lista de Credores	-	152.821	-	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	3.885.988	39.012.698
TRABALHISTA	-	152.821	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	152.821
QUIROGRAFARIO	-	-	-	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	1.764.450	17.644.503
ME/EPP	-	-	-	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	45.159	451.587
GARANTIA REAL	-	-	-	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	2.076.379	20.763.787
Variação Recebtos X Pagtos	4.000.000	4.797.179	1.155.000	1.196.012	(5.283.538)	(2.348.683)	(2.194.952)	(165.710)	206.318	615.549	1.065.703	1.560.872	2.105.557	6.709.308
Saldo Final do Caixa	4.000.000	8.797.179	9.952.179	11.148.191	5.864.653	3.515.971	1.321.019	1.155.309	1.361.627	1.977.176	3.042.879	4.603.750	6.709.308	6.709.308



Entradas e Saídas Operacionais:



Comparativo entre as Entradas e Saídas Operacionais: Demonstam liquidez a capacidade de pagamento.



6. PARECER CONTÁBIL

Após a realização da análise do PASSADO, através dos documentos contábeis, foi possível constatar que o **GRUPO ECONÔMICO GT BIOS**, possui um passivo superior a 195, milhões de reais.

A análise dos **ATIVOS** dos recuperandos demonstram um patrimônio superior a R\$ 167 milhões de reais.

Por fim, após as projeções financeiras realizadas, a análise da **VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA** levou em consideração o endividamento, as medidas de reestruturação, a proposta de pagamentos realizada aos credores, a relação total do patrimônio e também as perspectivas de receita x despesas na projeção de caixa para os próximos 13 anos.

Nosso laudo é de que o Plano proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, garantindo os meios necessários para a sua recuperação econômico-financeira e pagamento dos credores.

Portanto, fica demonstrada a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção de seu faturamento e empregos.

Nosso laudo de viabilidade conclui que esse plano de recuperação é viável e garante a manutenção do negócio.

Rondonópolis-MT, 24 de Maio de 2024

JANE CLAUSSE Assinado de forma digital por JANE
ANICÉSIO DOS CLAUSSE ANICÉSIO
DOS
SANTOS:69485941153
5941153 Dados: 2024.05.24
19:06:15 -04'00'

JANE CLAUSSE ANICÉSIO DOS SANTOS

CONTADORA

CRC/MT 016721/O2